

DIARIO OFFICIAL

Deutsche Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21ª DA REPUBLICA N. 216

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 1909

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias e expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectorio de Seguros.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente e requerimentos despachados — Administração dos Correios do Districto Federal — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente e requerimentos despachados.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aloix e acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias de 11 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. Lourival Muniz para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense, durante o impedimento do effectivo;

O Dr. Carlos da Gama Lobo para exercer, interinamente, o lugar de lente de meca-nica e astronomia do Internato Nacional Bernardo de Vas oncellos;

O bacharel Othello dos Reis para exercer, interinamente, o lugar de lente de grego do mesmo Internato.

Foram concedidos ao Dr. José Jorge Carvalho, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense, dois mezes de licença, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1909

Moacyr von Sperling. — Selle o documento com estampilha federal.

Expediente do dia 11 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

D. 1:875\$000, subsidios que deixou de receber Olegario Dias Maciel, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Minas Geraes;

De 990\$000, folhas relativas a agosto findo, das gratificações vencidas pelo pessoal administrativo encarregado dos exames de preparatorios, pelo de nomeação do director e das queiras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

De 201\$00, objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional em agosto findo;

De 1:000\$000, ajuda de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, compete ao deputado federal pelo Estado de Pernambuco, Aníbal Freire da Fonseca;

De 1:250\$000, alugueis, relativos a agosto ultimo, dos predios occupados pelos juizes da 5ª e 12ª Pretorias, e aos mezes de junho e agosto finlos, do predio occupado pelo Depósito de Menores;

De 2:135\$200, folha relativa a agosto findo, do pessoal empregado na obras do hospital de S. Sebastião;

De 354\$00, taxa sanitaria e aluguel do predio occupado pelo Commando Superior da Guarda Nacional em agosto findo;

De 8:318\$424, diarias vencidas pelo pessoal da Casa de Correção, em agosto findo;

De 5:045\$929, fornecimentos feitos, em julho ultimo, á Casa de Detenção, para custeio do Depósito de Menores;

De 2:000\$, aluguel relativo a agosto findo, do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 2:841\$, concertos effectuados nos mezes do 1º Tribunal do Jury, no corrente anno.

De 1:980\$ annuaes, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao Dr. Manoel Pedro Villaboim, lente da Faculdade de Direito do mesmo Estado, importancia do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 9 do corrente mez.

Concessão do adiantamento de 10:850\$, ao director da Bibliotheca Nacional, para occorrer ás despesas com a mudança do mesmo estabelecimento para o novo edificio da Avenida Central.

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 13:850\$, necessario para pagamento da ajuda de custo, relativa ao anno de 1891, e dos subsidios que, na qualidade de deputado federal pelo Estado de Minas Geraes, deixou de receber o Dr. Francisco Honorio Ferreira Brandão.

Requerimento despachado

Manoel Monteiro da Luz, pedindo pagamento da quantia de 650\$, por fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dois Rios em 1905. — Indeferido.

Expediente de 13 de setembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulos desta data, do Sr. director geral, foi nomeado Francisco Fernandes Dantas, para exercer interinamente o lugar de auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul da Republica Oriental do Uruguay do officio n. 21, de 10 do corrente;

Ao chefe de policia do officio n. 7.365, de 11 do corrente;

Ao inspector de hygiene publica do Estado de Alagoas do officio n. 258, de 30 de agosto ultimo.

— Officiou-se ao Sr. ministro, relativamente aos funcionarios desta repartição que exercem mais de um cargo remunerado.

— Comunicou-se:

Ao presidente da 20ª sessão do 1º Tribunal do Jury que os Drs. Arthur Pereira de Azevedo e Leopoldo Accioly do Prado, já estão sciendes de que foram sorteados para servir como jurados, na sessão a iniciar-se no dia 11 de outubro proximo, o que Olympio de Niemeyer não se acha no exercicio do respectivo cargo;

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury que os Drs. João Pedro de Albuquerque e Rodolpho Ramalho já estão inteiros de que foram sorteados para servir como jurados no mesmo tribunal, e que o Dr. Alvaro Lopes da Cruz se achava ausente, quando recebeu a respectiva requisição, só podendo comparecer a partir desta data.

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements que esta repartição não pode attender ao pedido constante do officio n. 323, de 2 do corrente.

— Restituíram-se, informados, ao director da Directoria Geral da Industria as memorias descriptivas de «Um processo para o fabrico de bloco de sal, de forma cylindrica ou prismatica» e o de «Melhoramentos introduzidos pelo 2º tenente Julio Gaertner na invenção privilegiada pela patente n. 5.023, do calçado denominado Andarilho.»

Remettera-n-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio:

A folha na importancia de 25:987\$520, de pagamento do pessoal subalterno extranumerario do serviço de isolamento e desinfecção, relativa ao mez de agosto ultimo;

As contas relacionadas na importancia de 3:780\$156, de fornecimentos feitos ás delegacias de saúde, no mesmo mez;

As contas na importancia de 2:170\$, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, relativas ao mesmo mez;

As contas provenientes do fornecimentos feitos a esta repartição, na importancia de 19:801\$960, relativas ao mez de julho ultimo;

As contas relacionadas na importancia de 230\$390, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em junho e julho ultimos;

As contas na importancia de 455\$500, do fornecimentos feitos a esta directoria em maio e julho ultimos;

A folha na importancia de 10:150\$793, do pagamento do pessoal effectivo do serviço de isolamento e desinfecção, relativa ao mez de agosto ultimo;

A conta na importancia de 962\$, de transportes concedidos a esta repartição pela estrada de ferro Central do Brazil, durante o mez de abril ultimo;

A relação das contas de desinfecções praticadas neste porto, durante o mez de agosto ultimo, na importancia de 4:679\$650, e que fôra enviada á Alfandega desta Capital, para alli serem cobradas;

Ao inspector da Alfandega as referidas contas de desinfecções;

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados 400 c. c. de soro antistreptococcico polyvalente,

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1909

José Alves de Almeida (1º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Cecilia da Silva Braga (3º districto).— Approvada, nos termos da informação.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (4º districto).— Não pôde ser attendida.

Joaquim Soares Dias (4º districto).— Declare a que predio se refere.

Alfredo José do Paço (4º districto).— Approvada, nos termos da informação.

Gregorio Tavares da Silva Leão (5º districto).— Approvada, nos termos da informação.

Joaquim Borges Valladão (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Joaquim José Teixeira (5º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Antonia Galdina dos Passos Macedo (5º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Davia Moreira Rego (5º districto).— Serão concedidos 90 dias.

Luigi Mone (6º districto).— A multa é reduzida ao minimo.

Auler & Comp. (6º districto).— Deferido, nos termos da informação.

Francelina Avelar Chaves (6º districto).— Será relevada a multa.

Joaquim Pinto de Souza (6º districto).— Certifique-se.

Dr. Alberto de Barros Castro (6º districto).— Como requer.

Elesbão Sampaio (7º districto).— Deferido.

A impermeabilização será executada, quando a delegacia exigir.

José Ferreira Passos. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 14 do corrente foi exonerado do cargo de fiscal das casas de empréstimos sobre penhores, o dr. Leonel Rezende Filho, por haver accedido outro emprego;

Foi nomeado o dr. Raul Camargo para exercer o cargo de fiscal das casas de empréstimos sob penhores.

— Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, com o vencimento a que tiver direito, o fiscal da Inspectoria de Vehiculos Vicente Freitas Ramos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 de agosto ultimo, foi nomeado José Simão Gomes dos Santos para o lugar de escrivão da Mesa de Rendas em Salinas, na Tutuya, Estado do Piahy.

Por outro de 10 do corrente, foi nomeado Carlos Marcial Adôr para o de collector das

rendas felleaes, em Cuyabá, no Estado de Matto Grosso.

Por portaria de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao 4º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio de Almeida Monteiro, e aos guardas da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Manoel Francisco Venancio Barbosa e Luiz de Menezes Gil; todas para tratamento de saude;

De 90 dias, sem vencimentos, aos guardas da Alfandega de Santos, Alpheu da Silva Moura, Eurico Celso de Figueiredo, Hernani Fraga e Horacio da Cunha Telles, para prestar concurso de 1ª entrancia no Estado de Sergipe.

De igual tempo ao guarda do Posto Fiscal, em Montenegro, no Estado do Pará, Paulo Estevam Lauzid, para tratamento de saude.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Ministerio da Fazenda.—(Circular n. 26: Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para o troco de moedas de cobre do antigo cunho por moedas de bronze. — Leopoldo de Bulhões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 13 de setembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.278—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requerer a Sociedade União Pastoral Mineira, na petição encaminhada com o officio n. 92, de 1 de junho proximo findo, da Delegacia em Minas Geraes, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do disposto no art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante do incluso documento, e destinado á congelação de leite produzido nas fazendas dos socios requerentes.

N. 1.279—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.838, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho, livre de direitos, de 193 barris contendo oleo de lubrificante para machinas, embarcados em Nova York no vapor *Nordpol* e consignados áquelle ministerio.

N. 1.280—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 1 caixa n. 574.769, contendo obras de vidros, pesando bruto 104 kilos e 2 ditas ns. 1/2, contendo lampadas incandescentes e accessorios, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Santos*, conforme foi solicitado pelo commandante do Corpo de Bombeiros nos officios ns. 484 e 486, encaminhados com o dessa alfandega n. 1.533, de 6 deste mez, e que inclusos vos devolvo.

N. 128—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 9, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo livros scientificos, constante dos inclusos documentos, vinda de Bordéus no paquete francez *Yang Tsé*, pesando 66 kilos, com a marca Instituto Oswaldo Cruz, e n. 487—Rio de Janeiro, destinada ao alludido instituto.

(*) Reprodiz-se por ter sahido sem assignatura.

Dia 14

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.283—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que a isenção de direitos a que se referem os officios desta directoria, ns. 831, de 26 de julho e 1.037, de 13 de agosto ultimo, solicitada pela Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, nos officios encaminhados com os da Delegacia Fiscal naquelle Estado, ns. 110 e 129, de 3 e 23 de julho citado, são para machinas de beneficiamento de café, que vieram consignadas ás Cooperativas de Cataguazes, Ponta Nova, Rio Branco, Leopoldina e S. João Nepomuceno, no dito Estado.

N. 1.284—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requererem Mattos, Reis & Comp., em petição de 26 de maio ultimo, encaminhada com o vosso officio n. 1.394, de 23 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 12, da lei orçamentaria da receita vigente, de tres caixas marca triangulo ns. 456 a 458, contendo fagareiros a alcool, vindos de Londres pelo vapor inglez *Cercant* e importados pelos requerentes.

N. 1.285—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requerer Eugenio Teixeira Leite Junior, na petição encaminhada com o officio n. 154, de 19 de agosto proximo findo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de acordo com o que dispõe o art. 2º, alinea XI, n. 6 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante do incluso documento, com excepção das chaves; material esse que se destina á fabrica de manieiga em Juiz de Fora, de propriedade do requerente.

N. 1.286—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 1.399, de 12 de agosto proximo findo, em que Alberto Carvalho & Comp. solicitam prorrogação do prazo de um anno concedido por essa inspector, para a apresentação de documento justificativo do destino da mercaderia reexportada para Londres, com a nota n. 107, de 27 de julho de 1908, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, deferir o alludido requerimento para o fim de ser tal prazo prorogado por mais tres mezes.

N. 1.287—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente, proferido sobre o officio da Secretaria de Estado da Guerra, n. 10, encaminhado com o dessa alfandega, n. 1.529, de 6 deste mez, e que inclusos vos devolvo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro volumes contendo material destinado á instalação electrica dos quartéis da Villa Militar, constantes dos inclusos documentos e vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, consignados ao Ministerio da Guerra.

N. 1.288—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de julho ultimo, proferido sobre o requerimento de Paulo Zsigmondy encaminhado com o vosso officio n. 205, de 7 de março de 1907, resolveu manter o despacho proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de 16 de janeiro do mesmo anno, pelo qual fôra negado provimento ao recurso interposto pelo requerente de decisão dessa inspector, negando-lhe restituição de direitos pagos pelas notas da importação ns. 4.574, de janeiro, e 1.773, de fevereiro de 1906.

N. 1.291—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a «Leopoldina Railway Company, Ltd.», em petição de 23 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula VIII, do decreto n. 6.453, de 20 de abril de 1907, do material constante da inclusa relação, exceptuada a dynamite que tem similhar na produção nacional; material esse a ser importado pelo requerente para os serviços a seu cargo.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 111—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 3 do corrente, remetto-vos o incluso processo, relativo á reclamação feita em officio n. 49, de 30 de julho ultimo, pelo conselheiro do Brazil em Lisboa, contra o procedimento dessa repartição recusando-se a aceitar procurações passadas naquella capital, por estrangeiros, conforme a lei do paiz e por brasileiros, segundo o disposto no § 2º do decreto n. 7., de 23 de agosto de 1892.

N. 145—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos tubos das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 6.153, 26.490, 63.831, 130.231 e 238.280, a que se refere o processo transmittido com o vosso officio n. 110, de 18 de maio ultimo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 75 — Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 227, de 19 do mesmo mez, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 12.848 a 12.859, emitidas em 1878; ns. 52.981 e 52.982, emitidas em 1891; e n. 191.089, emitida em 1870; do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do juro annual de 5% e averbadas em nome de Antonio de Almeida.

N. 76 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 229, de 19 de agosto ultimo, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 139.880, emitida em 1869, do valor nominal de 1.000\$, do juro annual de 5%, averbada em nome de D. Eugénia dos Santos Jordão.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 61—De posse do officio n. 1.677, de 20 de agosto ultimo, em que solicita seja effectuada a Caixa da responsabilidade do ex-thesoureiro interino Joaquim do Amaral Fontoura, da importancia de 3:233.900 carregando-se ao actual dr. Joaquim Nogueira Parangá, em cujo poder já se achava essa quantia, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, que o referido ex-thesoureiro deve recolher ao Thesouro os saldos dos adiantamentos que lhe foram feitos, cabendo a essa Repartição pedir novo adiantamento ao actual thesoureiro.

N. 62—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente, incluso vos remetto, devidamente autoado, o aviso n. 537, de 26 de agosto proximo findo, em que o Ministerio da Guerra pede fornecimento á Bibliotheca do Exercito do 3º volume da obra intitulada «As minas do Brazil e sua legislação», do Dr. Pandiá Calogeras e de quaesquer obras que fizer esse estabelecimento.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 218—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, o incluso

processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 167, de 26 de maio ultimo, relativo á fiança, no valor de 1:30\$900, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Francisco Ferreira de Brito em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal do Estrella, naquelle Estado.

N. 219—Reitero-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, a solicitação constante do meu officio n. 134, de 9 de junho ultimo, no sentido de ser devolvida a este thesouro o processo relativo á cambial 2.401—0—0, requisitada pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 1.093, de 28 de dezembro de 1907.

N. 220—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez, o incluso processo, transmittido com o officio n. 199, de 16 de agosto proximo findo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, relativo á fiança, no valor de 200\$900, em uma caderneta da Caixa Economica, como deposito de igual quantia, prestada por Liberato Agnez de Leão, em garantia da responsabilidade de Virgilio Juvenal de Ursino e da de seus prepostos no lugar de collector federal de Macahubas, naquelle Estado.

N. 221—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, n. 213, de 13 agosto ultimo, referente á fiança, no valor 2.000\$900, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Estevão Teixeira Ferrão de Albuquerque, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de almoxarife e porteiro do Lazareto de Tamarandé, naquelle Estado.

N. 222 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez, o incluso processo, transmittido com o officio n. 166, de 26 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, relativo á fiança, no valor de 200\$900, em dinheiro, prestada por monsenhor Hermelino Marques de Leão, em garantia da responsabilidade de Exupério José Gomes e da de seus prepostos no lugar de collector federal da Villa de Agua Quente, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 11, da vigente lei organica da receita do material constante da inclusa relação e importado por Theophilo Gurgel Valente para seu uso particular, conforme requereu em petição de 26 de julho findo, encaminhada com o officio dessa delegacia n. 90, de 7 de agosto ultimo.

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a petição de Manoel Rodrigues da Cunha encaminhada com o vosso officio n. 93, de 12 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 11, da lei organica da receita vigente, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente para o abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. administrador da Mesa de Rendias de Salinas, na Tutoya:

N. 111 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente mez, que pelo Ministerio da Marinha foram dadas providencias para que um dos officiaes, com exercicio na capitania do porto de Piauíhy, seja

designado para vistoriar e orçar os conventos de que carece a lancha a vapor *Arthur Everton*, de que trata o vosso officio n. 10, de 24 de junho ultimo.

Confirmo assim meu telegramma de 9 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 112—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 56, de 22 de junho ultimo, em que Manoel Belfort Nogueira, fiel do ex-thesoureiro dessa repartição, Manoel Nogueira Gomes, recorre do acto dessa delegacia negando-lhe entrega da quantia depositada pelo recorrente na Caixa Economica, desse Estado, para garantir a Fazenda no caso de ficar apurada a sua cumplicidade no desfalque dado pelo ex-thesoureiro, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar-vos a permittir que o recorrente levante o deposito em questão, desde que está apurado que o unico responsavel pelo desfalque é o ex-thesoureiro Manoel Nogueira Gomes.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 92 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 7 de julho ultimo, resolveu, por acto de 30 de agosto proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, nos termos da clausula XV, alinea b, do decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, do material constante da inclusa relação importado pela requerente com destino aos seus trabalhos.

N. 93—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez findo, resolveu approvare o acto de que destes conta em telegramma de 21 de julho ultimo, em vista do qual suspendestes do exercicio de suas funções o agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado, Joaquim Carvalho Rangel, por ter-se ausentado desse mesmo Estado, em maio do corrente anno, conforme declarastes no citado telegramma, e nomeastes para exercer interinamente dito cargo, João Augusto Pereira Ferro.

Outrosim, nos termos do referido despacho, manda o mesmo Sr. ministro chamar a vossa attenção para o disposto no regulamento n. 5.390, de 10 de fevereiro de 1904, que dá autorização aos delegados fiscaes para applicarem, entre outras penas, a de suspensão por 15 dias, somente, e ao mesmo tempo vos recommenda dispenséis do serviço o agente fiscal em questão, uma vez que se trata de funcionario interino.

N. 94 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto desta data, proferido sobre o requerimento da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, de 28 de agosto ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, para o material constante da inclusa relação, a ser importado pela requerente, pelo Porto Esperança, nesse Estado, com destino aos seus serviços, com exclusão, porém, das quatro chatas constantes da dita relação.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 159 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 de agosto proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 128, de 24 de julho anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 530, de 3 do corrente, julgou boa a fiança, no valor de 232\$, constituída de uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Cicero dos Santos Pereira da Silva, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar do encarregado da arrecadação das rendas federaes, em Grão Mozol, nesse Estado.

N. 160—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, a que se refere o vosso officio n. 84, de 30 de julho ultimo, em que o collector das rendas federaes, de Mar do Hespanha, nesse Estado, Domingos Pedro Vieira, recorre do acto dessa Delegacia que o obrigou a entrar para os cofres publicos com a quantia de 563\$947, de porcentagem que indevidamente cobrou para si e seu escrivo no exercicio de 1903, resolveu, por despacho de 4 do corrente, manter o alludido acto.

N. 161—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo verificado que, dos 4^{os} escripturarios de sa Delegacia, signatarios do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 101, de 23 de junho ultimo, apenas o de nome Pedro Luiz Corrêa de Castro ali se acha em exercicio, resolveu, por despacho de 3 do corrente, deixar de autorizar a abertura do concurso de 2^a entrancia por elles solicitado na mesma Delegacia, permitindo, porém, que o referido 4^o escriptuario Corrêa de Castro venha, á sua custa, a esta Capital prestar seu concurso de 2^a entrancia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 170—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 10 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 77 cavallos importados pelo governo desse Estado, com destino á brigada militar do mesmo Estado o que deverão chegar brevemente pelo vapor *Hostilius*, conforme foi solicitado pelo referido governo em telegramma de 10 deste mesmo mez.

N. 171—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Santa Casa de Misericordia dessa Capital, na petição transmittida com o vosso officio n. 10, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2^o, § 29, das Preliminares da Tarifa, do material constante das inclusas relações e que a requerente pretende importar durante o corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 84—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 9, proferido sobre o telegramma do governador desse Estado, de 7 do corrente, resolveu autorizar a entrega do beneficio de loterias, relativo ao 1^o semestre do corrente anno, sendo: 19:825\$, ao referido Governo; 6:3:5\$785, ao Lyceu desse Estado; 3:79:3\$171, á Santa Casa de Misericordia da capital; 1:687\$450, á Casa de Caridade de Areias; e 1:2:5\$157, á cada uma das seguintes instituições: Casa de Caridade do Cajazeiras, Asy. de Orphãos de Souza, Casa de Caridade do Cabeceiras e Casa de Caridade de Santa Luzia de Sabagy, devendo a despesa total, na importancia de 36:093\$760, ser escripturada por es a Delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro, confirmo, assim, meu telegramma de 9.

N. 85—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que opportunamente será concedida a autorização solicitada em vosso officio n. 47, de 23 de julho do anno passado, para a construcção de um barracão destinado á guarda do guindaste da Alfandega desse Estado, visto existir um toalhado de zinco que o abriga das intemperies, segundo consta da informação prestada pela referida Alfandega, no officio transmittido com o dessa delegacia n. 25, de 27 de julho ultimo.

N. 155—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 536, de 4, julgou, em sessão de 2 do corrente, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$000, pres-

tada por Virgilio Caxambú em uma cadereta da Caixa Economica com o deposito de egual quantia, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar do collector interino das rendas federaes em Jaguariabyra, nesse Estado.

N. 156—Declaro-vos, para os devidos fins, ter a Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, resolvido apporvar os actos de que destes conta nos officios ns. 156 e 166, de 9 e 29 de julho ultimo, e 173, de 3 de agosto seguinte, em virtude dos quaes exonerastes Benedito Theresio Ribeiro e Antonio Luiz Jorge; o primeiro do cargo de collector interino das rendas federaes, em Assunçuy de Gma, e o ultimo, de escrivo, também interino, da Collectoria das ditas rendas em Campo Largo, ambos nesse Estado, e bem assim nomeastes em egualdade de cõdição, Theresio do Carmo Cordeiro e Alfredo Guerra Leal, para respectivamente exercerem os referidos cargos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 234—Atta de que a Alfandega desse Estado proceda na forma estabelecida pela circular n. 34, de 5 de novembro de 1906, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 30 de agosto ultimo, vos devolvo o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 283, de 28 de setembro do anno passado, relativo ao requerimento em que Manoel Carneiro Leal pede restituição de direitos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 44—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 15, de 22 de maio ultimo, em que o 1^o escriptuario da Alfandega desse Estado, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara Filho, pedia para ser considerado substituto do inspector, durante os seus impedimentos.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chamins de Fer au Brésil*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 274, de 5 de agosto proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega do Rio Grande, na conformidade do disposto na clausula XIII do contracto approved pelo decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, e revigorada pelo decreto n. 5.548 de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente para o serviço das estradas de que é arrendataria; confirmo, assim, meu telegramma de 9 do corrente.

N. 284—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma de 15 de agosto ultimo, dizendo que o Centro Academico do Rio Grande do Sul pede remoção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para 15 volumes contendo machinas de beneficiar trigo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, que tal pedido venha por intermedio dessa delegacia.

N. 285—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 9, de 16 de março de 1908, recomendo-vos informar si a Alfandega dessa capital dispõe de pessoal sufficiente para incumbir-se dos trabalhos de uma chata de ferro destinada a deposito de inflamáveis, e qual a importancia necessaria para a compra de uma chata em taes condições.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 108—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio

n. 14, de 1 de fevereiro ultimo, interposto pela Superintendencia do Lloyd Brasileiro, nessa cidade, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital imposto ao commandante do vapor nacional *Florianopolis*, do mesmo Lloyd, entrado de Buenos Aires e esculas em 6 de maio do anno passado, a multa de 1:000\$, pela falta de descarga de 100 volumes constantes do respectivo manifestesio.

N. 109—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Asylo de Orphãos Desvalidos de Florianopolis, na petição transmittida com o vosso officio n. 91, de 19 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a entrega á mesma instituição da quantia de 84\$133, quôta do beneficio das loterias, relativa ao 1^o semestre do corrente anno; devendo essa delegacia escripturar a respectiva despesa em «Movimento de Fundos» como remessa feita ao Thesouro.

N. 110—Attendendo á solicitação feita pelo inspector da Alfandega de Florianopolis, em telegramma de 4 do corrente, resolveu o Sr. ministro, por despacho da mesma data, autorizar-o a passar o exercicio do cargo ao seu substituto legal, afim de se recolher á repartição a que pertence, o que vos communico, para o vosso conhecimento e fins convenientes; ficando assim confirmado o meu telegramma de 9.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 518—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, á vista dos motivos expendidos no vosso officio n. 432, de 27 do mez findo, resolveu apporvar o acto pelo qual annexastes, provisoriamente, o municipio de S. Luiz de Parahytinga ao de Parahybuna, para os effeitos da arrecadação das rendas federaes.

N. 519—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar perecido do recurso encaminhado com vosso officio n. 405, de 10 do mesmo mez, interposto pela firma Rombauer & Comp., agentes em Santos, do acto da inspectoria da Alfandega daquelle cidade, impondo ao commandante do vapor hungaro *Baró Feyerary*, entrado em 29 do agosto do anno passado, a multa de 200\$, por falta da entrega áquelle Alfandega dos documentos do porto da Bahia.

N. 520—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar perempto de recurso encaminhado com o vosso officio n. 384, de 4 do mesmo mez, interposto por George W. Ennes, agente em Santos, da *Royal Mail Steam Packet Company*, do acto do inspector da Alfandega daquelle cidade, impondo ao commandante do vapor inglez *Thames*, da mesma companhia, entrado em 28 de outubro ultimo, a multa de 50\$, pela falta de tres volumes verificada por ocasião da conferencia do respectivo manifesto.

N. 521—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar perempto ao recurso a que se refere o vosso officio n. 165, de 3 de abril ultimo, interposto pela firma Rosin Trevisan & C., successores de Luiz Trevisan, da decisão dessa delegacia mantendo o acto da collectoria das rendas federaes de Jahú, nesse Estado, que lhes impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

N. 523—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia do Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 28 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XV, v., do decreto n. 6.809, de 24 de março de 1908, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela requerente, pelo porto de Santos, nesse Estado, com destino aos seus serviços; com exclusão, porém, do rebo-cador e chatas, constantes da mencionada relação.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos de despachos

Habilitação de D. Antonia Maria Carneiro Ricardo, para o montepio deixado por seu filho José Antonio Ricardo, escrevente de 2ª classe da Armada.—Satisfaca a exigencia do parecer.

João Paes Barreto, pedindo como procurador do D. Adelaide Santana Borges Monteiro, reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de montepio, feito por sua constituinte, como viúva do telegraphista Ephyrro de Barros Monteiro.—Apresente procuração que o habilite a requerer.

D. Maria Ottilia da Silva Nunes, pensionista, pedindo uma certidão.—Requeira a Directoria do Expediente.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1909

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 9—Solicito vossas providencias no sentido de ser remetidos á esta directoria os papeis referentes ao recurso de Francisco Pinto Brandão, solicitando reconsideração do despacho do Sr. ministro dando provimento ao recurso *ex-officio* interposto do vosso acto julgando improcedente o auto lavrado contra João de Freitas Lomelino & Comp.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 86—Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvida á esta directoria a amostra da mercadoria cuja classificação motivou o recurso interposto por Mariano Irmão & Comp., encaminhado com o officio n. 157 da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 17 de maio do corrente anno, — sobre a qual já se pronunciou a Comissão da Tarifa, — visto ser a mesma indispensavel ao julgamento do alludido recurso.

N. 87—Solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido á esta directoria a amostra que acompanhou o recurso de Lessihand & Vianna com o officio n. 56 de 8 de março do corrente anno, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

N. 88—Afim de que possa ser tomada em consideração a preliminar sobre perempção do recurso interposto por Souza, Cruz & Comp. do laudo arbitral, que confirmou a decisão da Comissão da Tarifa sobre classificação de estampas annuncios, encaminhado com o vosso officio n. 1.495, de 3 do mez vigente, convém que informeis si foi lavrado o competente termo, e o caso affirmativo, que o remettais a esta directoria.

—Sr director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 89—Afim de saber si se trata ou não de uma amostra de pyramidon, solicito vossas providencias no sentido de ser submettido a analyse o producto contido no frasco que a este acompanha, cuja classificação motivou a representação do 1º escri-

ptuario da alfandega de Pelotas, Rubens Freitas Weyne, encaminhada com o officio n. 319, de 7 de outubro de 1908, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 90—Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a Miguel Nora & Irmão, e remetida pela Collectoria das Rendas Federaes de Cantagall, com o officio n. 102, de 9 do corrente, afim de saber si se trata de vinho artificial.

N. 91—Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a Pires, Silveira & Comp., e remetida com o officio n. 103, da Collectoria das Rendas Federaes de Cantagallo, de 9 do corrente, afim de saber si se trata de vinho artificial.

N. 92—Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a Antonio Sobral Barcellos, e remetida pela Collectoria das Rendas Federaes de Campos com o officio n. 157, de 8 do corrente, afim de saber si se trata de vinho artificial.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 692—Providencias para que a Delegacia Fiscal em Matto Grosso seja remetida a quantia de 100:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delega-
no officio n. 5 de 23 de julho, sendo: 5.000 de 103 réis, 5.000 de réis, 50.000 de 300 réis, 5.000 de 400 réis, 5.000 de 500 réis, 10.000 de 1\$, 2.000 de 2\$, 2.000 de 3\$, 2.000 de 4\$, 2.000 de 5\$, 1.000 de 10\$, 400 de 15\$, 500 de 20\$ e 300 de 50\$000.

N. 693—Providencias para que a Collectoria Federal de S. Pedro da Aldeia seja remetida a quantia de 180\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 2 do corrente, sendo: 250 de 300 réis, 10 de 400 réis, 25 de 500 réis, 50 de 1\$, 5 de 2\$, 5 de 3\$ 5 de 4\$000.

N. 694—Providencias para que a Collectoria Federal do Pom Jardim seja remetida a quantia de 300\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 39, de 8 do corrente, sendo 6.000 sellos de 25 réis e 500 de 100 réis, e 4.000 cintas especiaes de 25 réis.

N. 695—Providencias para que a Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paulo e S. Sebastião do Alto, seja remetida a quantia de 142\$00, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 125, de 10 corrente, sendo 60 de 2.0 réis, 248 de 300 réis e 54 de 1\$000.

N. 696—Providencias para que a Collectoria Federal do Itaborahy seja remetida a quantia de 274\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 51, de 9 do corrente, sendo 700 de 300 réis, 23 de 1\$, 3 de 3\$, 3 de 4\$ e 3 de 5\$000.

N. 697—Tendo a Collectoria das Rendas Federaes de Barra Mansa, em seu officio n. 65, do 6 deste mez, reclamado sobre a remessa que lhe foi feita, da quantia de \$750 em sellos de consumo para productos nacionaes, quando seu pedido mencionava «sellos para productos estrangeiros», recommendo-vos as necessarias providencias para que, com a possivel brevidade, seja feita áquella collectoria a remessa pedida, na conformidade da ordem desta directoria n. 643, de 31 do mez proximo findo.

N. 698—Recommendo-vos que informeis á esta directoria se já foram remetidas á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe as estampilhas constantes da ordem n. 626 de 21 de agosto proximo passado.

N. 699—Recommendo-vos providencias no sentido de ser remetido, com urgencia, á collectoria das Rendas Federaes de Sapucaia o supprimento de estampilhas constantes da ordem desta directoria sob n. 672 de 9 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 12—Allegando a firma Costa, Ferreira & Penna, em sua petição de 15 de julho proximo passado, que o despeito da decisão proferida pelo Conselho de Fazenda, no sentido de lhes ser restituída a importância de 1:000\$, correspondente á multa imposta pela alfandega desse Estado, em 1905, por infração do regulamento do imposto do consumo, entende essa delegacia que não deve fazer a dita restituição, a pretexto de haver o funcionario autoante retirado já a parte que lhe cabia, convém que a respeito presteis as necessarias informações, de modo que se possa resolver sobre o que allegam os requerentes.

—Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis:

N. 13—Communico em resposta a seu officio n. 163, de 25 de agosto de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 20.220 1 v. lume, contendo a importância de 733\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 320, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes do Campo:

N. 38—Communico-vos em resposta a seu officio n. 182, de 27 de agosto de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 28.219, 1 volume, contendo a importância de 1.440\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 321, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes em Carmo e Sumidouro:

N. 24—Communi-o-vos em resposta a seu officio n. 47, de 31 de agosto de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 28.611, 1 volume, contendo a importância de 397\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 325, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes do Itacara:

N. 16—Communico-vos em resposta a seu officio n. 83, de 1 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda, entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 28.612 1 volume, contendo a importância de 840\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 323, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes do Nitheroy:

N. 23—Communico-vos, em resposta a seu officio n. 51, de 3 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda, entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 28.614 1 volume, contendo a importância de 10:471\$800, em estampilhas do sello adhesivo, constantes, da guia inclusa, sob n. 323, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Sr. collector das Rendas Federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba:

N. 25.—Communico em resposta a seu officio n. 198, de 1 de setembro corrente,

que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 28.613 1 volume, contendo a importância de 3:981\$00 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 324 cujo recebimento accusará a esta directoria.

Sr. collector das Rendas Federaes de Paraty :

N. 9.—Communico em resposta a seu officio n. 51 de 23 de agosto ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 27.948 1 volume, contendo a importância de..... 452\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 318, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis :

N. 73.—Transmitto os processos de José Fernandes de Oliveira Leite e Henoch & C. que acompanharam o officio n. 670 de 30 de Agosto ultimo, dessa collectoria, afim de que sejam cumpridos o preceito do art. 118 do Regulamento do Consumo, em vigor, e as ordens desta Directoria ns. 2, 4 e 5 ne 7 e 22 de Fevereiro e 5 do mez subsequente do anno findo.

Sr. Collector das Rendas Federaes de S. Gonçalo :

N. 21.—Communico em resposta a seu officio n. 90 de 25 Agosto 1909 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 23218 1 volume contendo a importância de 1:246\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 319, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

—Sr. Collector das Rendas Federaes de S. João da Barra:

N. 12.—Communico-vos, em resposta a seu officio n. 118 de 25 de agosto de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 27.723 1 volume, contendo a importância de..., 821\$200 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 317, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

—Sr. Collector das Rendas Federaes de Valença:

N. 17.—Communico-vos, em resposta a seu officio n. 82 de 31 de agosto de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 28.221 1 volume, contendo a importância de..... 2:444\$700 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 322, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

Directoria do Contencioso

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1909

J. L. Modesto Leal, pedindo entrega de uma procuração—Requeira ao Tribunal de Contas.

O mesmo, sobre o levantamento da fiança do ex-agente do correio de Saturnino Braga, Pedro Maria de Azevedo — Apresente procuração que o habilite a requerer.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1909

José Dias Carneiro.—O documento em questão está unicamente sujeito ao selo de 300 réis, de accordo com o parecer.

Antonio Gonçalves da Rocha Junior. — Transfira-se.

Gastão Gaspar & Comp.—Pague o imposto em debito.

Dr. Alexandre Corrêa da Silva Abrahão. —Idem.

J. Olympio Leite.—Idem

Eduardo Carneiro de Mendonça.—Idem.

Fidelis Marinho Penicholle.—Idem.

Francisco de Azevedo Alves, Antonio Greco, Xavier Alhadós & Sandos, Firmino Paes Corrêa, Maria Amelia Leite Pinto, Vicente Provezano, Antonio Manoel da Silva, José dos Santos Azevedo, J. J. Oliveira & Comp., Soares & Carneiro, José Gonçalves Guimarães, M. de Souza Guimarães, Hermes S. Portinho, Martins & Santos, João Moreira Pederneiros, Emile Simon, Clara Cardoso Queiroz Vieira, Domingos Bento Gomes.—Transfira-se.

José Maria Ferreira. — Transfira-se. Imponho ao vendedor José Rodrigues Neves a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Fernandes Roma. — Averbese a mudança.

Braga Paiva & Comp.—Idem.

Carlos Gomes Xavier.—Idem.

Francisco Valado.—Idem.

José Nunes Rodrigues.—Idem.

Vise andessa do Cruzeiro. — Annullem-se as dividas a que se refere o parecer o façam-se as anotações e cancelamentos necessários. Officio-se á Directoria do Contencioso em relação ás dividas de 1902 e 1903.

Francisco Machado Diniz.—Não se referindo o supplicante a divida reclamada e sendo a mesma procedente, mas de responsabilidade de outrem, nada ha que deferir.

Manoel Casemiro & Comp.—Comprove o aluguel na forma do art. 10, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Burbosa Varella & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Eduardo Matelloto.—Proceda-se á intimação nos termos propostos.

Alfredo Ebel. —Selle o documento de fls. 1.

Manoel José Vieira.—Idem.

Antonio Joaquim de Oliveira Cunha.—Pega collecta, visto não se tratar de transference.

Henrique Baumotte.—Selle os documentos de fls. 1, 3 e 5.

Monteiro & Soares. —Satisfaga a exigencia.

Mendes & Comp.—Idem.

Quiteria Ferreira da Cunha.—Idem.

Pelro Pereira de Pinho.—Extraia-se a guia e cobre-se nos termos do parecer.

Bernardo Alves da Silva e outro.—Idem.

João Gonçalves Ferraz e outro.—Estando attendidos, archive-se.

Auto de infracção n. 36

Contra A. Vigarano, estabelecido á rua do Senado n. 52, foi lavrado auto por estar commerciando em fumo, bebidas e phosphoros, sem o competente registro. Allega o autor que encarregou a um individuo José Ferreira o pagamento da patente, este não o fez nem lhe restituiu a respectiva importância : sendo, portanto roubado, além de haver incorrido em multa. O agente fiscal informa que, além de ser falsa a defesa, não está comprovada. A vista do exposto, e estando provada a infracção, julgo procedente o auto para impor a A. Vigarano a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra A, do decreto 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Auto de infracção n. 38

Contra Oliveira Lago & Comp., estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 80, foi lavrado auto por estarem commerciando em es-

pecialidades pharmaceuticas sem registro. Allegam os atuados que, por ignorancia, deixaram de pagar a respectiva patente. O agente fiscal informa que a defesa é a confirmação do auto. A vista do exposto, e estando provada a infracção, julgo procedente o auto para impor a Oliveira Lago & Comp. a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra A, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de setembro de 1909

Banco Commercial Italo-Brasilianno — Inteirado, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de setembro de 1909

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 73.—Requisitando pagamento de 68\$, de Agosto, ao *Jornal do Commercio*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente foram concedidos ao escrevente da Directoria de Hydrographia e Oceanographia da Superintendencia de Navegação Ortino Ferreira Mamele, 90 dias de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expeliente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.940.—Sendo o capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva credor da divida de exercicio findo na importância de 683\$835, conforme consta do incluso processo sob n. 4.595, rogo vos digneis de providenciar sobre o devido pagamento no Thesouro Federal.

N. 3.941.—Rogo-vos providencias no sentido de se ser effectuado, á conta da verba 25ª—Obras—do Orçamento em vigor, o pagamento da quantia de 1:426\$680, proveniente de obras executadas pela *Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, no mez de maio ultimo, conforme consta da inclusa factura.

N. 3.942.—Em resposta ao vosso aviso n. 65, de 20 de agosto ultimo, cabem declarar-vos que o pagamento, pela Collectoria de Cabo Frio, para o qual foi por aviso deste Ministerio n. 928, de 4 de março ultimo, solicitado o credito de 454\$240, deve ser feito ao soldado invalido do batalhão naval Alfredo Casemiro dos Santos.

—Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 3.943.—Attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 74, de 30 de agosto ultimo, tenho a honra de passar a vossas mãos as inclusas informações prestadas pela Superintendencia de Navegação relativamente aos caracteristicos dos pharões da Ponta de Castelhães, da Ponta Negra e da Ilha Raza da Guaratiba.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.944.—De ordem do Sr. Presidente da Republica mandae elogiar o contra-almirante graduado Francisco Gavião Pereira Pinto, commandante da brigada de marinha que formou a 7 do corrente para comemorar a gloriosa data da Independencia do Brazil, seu estado-maior, capitães de corveta Alberto de Barros Raja Gabaglia, commandante do batalhão naval, Gentil Augusto

do Paiva Meira e Aristides Vieira Mascarenhas, commandantes dos batalhões de marinheiros, officiaes, inferiores e praças, pelo garbo, e luzimento com que se apresentaram em fôrma e presteza com que executaram as evoluções.

—Sr. coronel prefeito do Districto Federal:

N. 3.945—Acusando o recebimento de vosso officio n. 154, de 2 de setembro corrente, agradeço-vos a remessa da mensagem de l do referido mez, que dirigistes ao Conselho Municipal deste Districto.

—Sr. Ministro da Guerra:

Ns. 3.946 e 3.947—Tenho a honra de comunicar-vos que acha-se á disposição desse Ministerio a ala direita do edificio em que funcionava a officina de espingardeiros do Arsenal de Marinha desta Capital.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 3.948 a 3.950 — Em resposta a vosso officio n. 59, de 9 de agosto ultimo, solicitando esclarecimentos acerca das contas da gestão do capitão-tenente commissario Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, do periodo de 23 de agosto de 1888 a 31 de dezembro de 1889, quando serviu como almoxarife do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do officio n. 110, de 3 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio prestando informações sobre o assumpto.

—Sr. vice-almirante director da Escola Naval:

Ns. 3.951 a 3.953 — O Sr. Presidente da Republica, tendo verificado com satisfação, na visita effectuada a 11 do corrente, o estado de ordem e assio em que se encontra essa escola e a instrução e disciplina reveladas pelos alumnos de ambos os cursos nas varias manobras, exercicios e evoluções effectuados em sua presença, demonstrando grande aproveitamento, manda louvar-vos pelo modo leal e correcto com que tendes desempenhado as vossas funções de director dando intelligente e zelosa execução aos respectivos regulamento e programma de ensino e igualmente ao vice-director, capitão de mar e guerra Polycarpo Cesar de Barros, pela sua leal e eficaz cooperação, aos instructores e ao ajudante do corpo, capitão tenente Henrique Aristides Guilhem, que mais uma vez revela a sua grande dedicação, reconhecida competência e zelo no desempenho do seu cargo.

Tornarei publico este aviso em ordem do dia do corpo de alumnos, aos quaes fareis sentir a satisfação do Sr. Presidente pela correção, garbo com que se houveram demonstrando inextinguível amor pela carreira que abraçaram.

Requerimentos desprochados

Francisco Manoel dos Santos.—Indeferido.

André Lorenzoni.—Só indemnizando.

José Luiz Fernandes.—Sim, indemnizando previamente o emprestimo que contrahi.

Ministerio da Guerra

Ministerio da Guerra — N. 19—Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. (*)

Sr. inspector permanente da 8ª região—Tendo o commandante do 51º batalhão de caçadores consultado, em officio n. 570, de 27 do mez findo, dirigido a essa inspecção, si em vista do disposto no art. 153, § 2º, do regulamento para instrução e serviço interno dos corpos do exercito, que dá ao ajudante do regimento a incumbencia de com-

mandar o pessoal do estado-menor deste, deverá o estado-menor do batalhão ser designado da 1ª companhia, constituindo uma unidade separata; declarar-vos que o estado-menor do batalhão continuará a fazer parte da 1ª companhia; e que a attribuição a que se refere o citado paragrapho só se dará em formaturas, quando o respectivo pessoal estiver reunido, sem importar o desempenho daquella incumbencia na criação de uma nova unidade.

Saude e fraternidade. — Carlos Eugenio de A. Guimarães.

Expediente de 6 de setembro de 1909

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresental-os á mesma Camara, papeis em que o capitão do Exercito Joaquim Candido Cordeiro pede ao Congresso Nacional que sua promoção a este posto, effectuada em 30 de junho de 1890, seja considerada por actos de bravura, com antiguidade de 12 de outubro de 1893.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando, por se tratar de assumpto da competencia do Ministerio a seu cargo, papeis relativos á expedição de patentes de maior da Guarda Nacional conferidas ao bacharel Cesar Duarte Ferreira e ao pharmaceutico Oswaldo Duarte Ferreira.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuido, por telegramma, á Delegacia Fiscal no Pará o credito de 201:680\$, já solicitado em aviso n. 426, de 19 de julho ultimo (aviso n. 571);

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 14:208\$970, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 352\$320; a Costa & Pereira, 572\$900; a Ferreira, Passarello & Comp., 5:979\$090; a Francisco Leal & Comp., 5:000\$; a J. M. Camanho, 459\$; a Luiz Macedo, 88\$700; a Moss, Irmão & Comp., 128\$260 e a M. Rodrigues Lirio & Comp., 830\$000 (aviso n. 572);

De 11:445\$401, ao major Manuel Joaquim Machado (aviso n. 573).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando a expedição de suas ordens para que os cofres do conselho economico da enfermaria militar de Florianopolis sejam indemnizados do quantia de 2:955\$850, de despesas feitas com o tratamento de officiaes e praças da Armada na dita enfermaria.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Amazonas, enviando para ser corrigido o processo de divida na importancia de 13:525\$, de que são credores João Alves de Freitas & Comp.

Em Pernambuco:

Declarando que ao 1º tenente intendente João Lopes Machado Primo, auxiliar do serviço de administração do quartel-general do inspector permanente da 5ª região deverá ser abonada a gratificação fixada na lei do orçamento para o exercicio actual, verba 9ª do art. 12, onde estão contemplados os intendentes;

Enviando, para informar, papeis em que o 2º tenente Henrique José da Costa Guimarães pede pagamento da gratificação de função, a que se julga com direito.

No Paraná:

Declarando, em solução á consulta que fez sobre a gratificação de função que compete ao maior do quadro de intendentes, tendo em vista o art. 38, letra c, do decreto n. 7:053, de 6 de agosto findo, e o orçamento em vigor, que devem ser mantidas as disposições do § 9º deste orçamento.

Devolvendo, para ser organizado de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro

de 1899, o processo na importancia de 11:307\$540, proveniente de fornecimentos feitos por Diogo Vaz Lobo e Wenceslão Glazer.

Em Santa Catharina, remetendo, para informar, papeis em que o 2º tenente reformado Firmino Gomes Jardim, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, pede pagamento da etapa de asylo.

No Rio Grande do Sul, declarando, em solução ao pedido que faz o capitão intendente José Gabriel Teixeira Rios do pagamento da gratificação de função no valor de 160\$, que ao dito official deve ser paga a gratificação consignada no orçamento do Ministerio da Guerra para o actual exercicio.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o major Innocencio de Barros e Vasconcellos, e capitão José de Andrada Neves Moirelles e o 2º tenente Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho pedem, o primeiro o ultimo que suas antiguidades de posto sejam contadas respectivamente de 14 de dezembro de 1900 e 10 de janeiro de 1901 e o segundo ser promovido em vista do accordo do Supremo Tribunal Federal, de 8 de dezembro de 1907.

—Ao Chefe do Departamento da Guerra: Mandando recolher á Capital Federal o tenente coronel Joaquim Gomes da Silva, do 7º regimento de infantaria;

Permittindo aos 2ºs tenentes Enéas Brazil vir á Capital Federal, correndo por conta propria as despesas de transporte, o Leopoldo Disnar demorar-se por mais 30 dias na mesma capital.

—Ao chefe do Departamento da Administração:

Fixando em 3\$312 a forragem, em 86 réis a ferragem para cavallo e em 69 réis a forragem para mular, na guarnição de S. João d'El-Rey, durante o actual semestre;

Mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro as caixas de kerosene com tantos do pedido que se envia.

—Ao chefe da Divisão de Fundos, declarando que o major do 3º batalhão de engenharia José Pantoja Rodrigues veio á Capital Federal em objecto do serviço.

—Ao director-commandante do Collegio Militar, approvando o contracto celebrado com Amaral, Sutherland & Comp., para o fornecimento ao dito collegio de carvão de pedra, no corrente semestre, o declarando que para o futuro deverá ser apresentados preliminarmente os processos das concorrências compostos das primeiras vias das propostas, do resumo desta e da cópia da acta para se proceder sobre a approvação dessas concorrências.

Ministerio da Guerra — N. 39 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos que esse departamento deverá ter em vista d'ora em diante o disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901, á Repartição do Estado-Maior do Exercito, segundo o qual não se encaminharão pretensões sobre inclusão no Asylo de Invalidos da Patria que não estejam de accordo com as disposições, não só do art. 2º da lei n. 241, de 30 de novembro de 1841 e do § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867, as quaes só cogitam dos que se invalidarem no serviço activo por ferimentos ou molestias adquiridas em consequencia dos trabalhos o fadigas do mesmo serviço e estiverem por isso inhabilitados de prover aos meios de subsistencia, mas tambem do art. 2º do decreto n. 1.594 C, de 7 de novembro de 1893, que trata da inclusão de officiaes e praças que se inutilizarem em defesa da Republica, da guarda nacional, corpos de policia e outras corporações.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Outrosim vos declaro que desta resolução deverão ter conhecimento os inspectores permanentes e commandantes de brigadas. Saude e fraternidade.—*Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo, para os fins convenientes, visto terem sido feitas as alterações de que tratou em aviso de 16 do mez findo, o processo de habilitação do monopio civil referente a Fortunata Perpetua de Souza (aviso n. 570).

— Solicitando providencias para que:

Se a para no Thesouro Federal a quantia de 73.250 à Empresa Esperança Maritima (aviso n. 575);

Sejam despachadas, livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro seis caixas vindas da Europa no vapor *Pernambuco*, contendo material para o rancho do 2º regimento de infantaria, sem similar no paiz (aviso n. 571).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Remettendo por cópia o telaramma do inspector permanente da 8ª região, relativo ao facto de se negarem nas estações de S. João d'el-Rey, Sitio e Bello Horizonte, passagens requisitadas pelos commandantes de corpos respectivos, e pedindo que se digne providenciar a respeito, em vista da communicação feita em aviso de 10 do mez findo ao extinto Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas sobre as autoridades que podem requisitar passagens na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Mandos, declarando, em solução á consulta que fez, que os officiaes a quem o Ministerio da Guerra permite buscar suas familias em outros Estados, tem effectivamente direito ao soldo, á etapa e á gratificação de posto;

Em Curitiba, declarando que as gratificações de função de intendentes são as de que trata o orçamento vigente em seu § 9º—soldos, etapas e gratificações de officiaes.

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão João de Deus de Oliveira, pede reparação do prejuizo que allega ter soffrido com a promoção ao posto immediato do 1º tenente José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

—Ao Chefe do Departamento da Guerra:

Permitindo demorar-se, na capital de Alagoas até o fim do corrente mez, ao 1º tenente José Antonio Marques, auxiliar da 2ª secção da 4ª divisão do mesmo departamento; e na Capital Federal, por 20 dias, ao 2º tenente Prudente de Oliveira Castro;

Transferindo, na arma de cavallaria, os 1º tenentes Carlos Alberto de Oliveira Braga, do 11º regimento para o 12º, e Justiniano Wanderley Lins do 12º para o 11º.

—Ao Chefe do Departamento da Administração:

Approvando o contracto, celebrado pela intendência da 11ª região permanente com varios negociantes, para aquisição de fardamento;

Enviando o processo relativo ao contracto lavrado com os negociantes Henrique dos Santos Silva e viuva Cunha Guimarães & Comp. para fornecimentos á intendência da 7ª região, affirm de que na delegacia fiscal na Bahia se proceda á revalidação do sello do mesmo contracto;

Mandando fornecer com urgencia a todas as regiões de inspecção permanente os

pedidos de livros e expediente solicitados para as juntas de sorteio e alistamento militar.

— Ao inspector permanente da 5ª região:

Accusando o recebimento do seu officio de 5 de maio findo, ao qual acompanhou o que lhe dirigiu o chefe do serviço de saude e veterinaria do quartel-general da respectiva inspecção, consultando como devera proceder em relação a um pedido de drogas que lhe foi apresentado, destinadas aos animais do piquete do mesmo quartel-general, e declarando que o Laboratorio Quimico Pharmaceutico Militar está apparehado para fornecer todos os medicamentos necessarios ao tratamento da cavallaria do exercito, dependendo o fornecimento de pedido regularmente organizado por autoridade competente.

Ministerio da Guerra—N. 27—Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1909.

Sr. chefe do departamento da administração — Declaro-vos que approvo as tabeellas, que acompanharam o officio n. 165, de 1 de março findo, da extinta Intendencia Geral da Guerra, para distribuição de fardamento ás praças do exercito, devendo, porém, no Estado de Minas Geraes e do Sul da Republica, distribuir-se, além da blusa de baeta azul, tunica e calça de panno, com a duração marcada na tabella respectiva, em vista do rigor da estação invernal nesses Estados.

Saude e fraternidade.—*Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

(Expediu-se aviso ao chefe do departamento da Guerra, mandando publicar em boletim do mesmo departamento as referidas tabeellas com a determinação acima indicada.)

Dia 9

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando a distribuição á delegacia fiscal em Porto Alegre do credito de 175.000\$, aberto pelo decreto n. 7.504, de 16 de agosto findo (aviso n. 577).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando apresentar, com urgencia, o quadro de distribuição dos officiaes intendentes pelos quartéis generaes, unidades combatentes, corpos isolados, repartições e estabelecimentos militares, de accordo com o disposto no decreto n. 6.971, de 4 de junho de 1908;

Recolher a seus corpos os commandantes e officiaes do 5º e 6º regimentos de infantaria.

— Ao chefe do departamento da administração:

Mandando remetter á 8ª região de inspecção todo o material pedido para o serviço das juntas de revisão do alistamento e sorteio militar, já em tempo enviado ao dito departamento.

Ministerio da Guerra — N. 47 — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 14 A, de 26 do mez findo, que deverá esse departamento providenciar para que seja encerrado nos corpos do exercito, no dia 30 do corrente mez, o assentamento dos officiaes respectivos, enviando-se, do dia immediato em diante, a essa dependencia as alterações competentes para poder ser cumprido o disposto no art. 16 do regulamento da Secretaria de Estado da Guerra.

Saude e fraternidade.—*Carlos Eugenio de A. Guimarães.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de setembro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 140—0—0 ou 2.247\$021 ao cambio de 14 61/64 a Norton Moraw & Comp., materias fornecidas á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em julho ultimo (aviso n. 2.097);
De £ 3—2—0 ou 49\$55 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Co. n., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 2.018).

Requerimentos despachados

Villas Bôas & Comp., pedindo pagamento de 2:210\$70, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio de 1908, por não ter sido effectuado na divida época. — Prove o alleado por meio de certidão do Thesouro Federal.

D. Henriqueta Godoy de Andrade, pedindo pagamento de vencimentos do seu fallecido marido, Joaquim Gonçalves de Andrade, ex-agente especial aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Albano Gomes de Oliveira, pedindo pagamento de 30.000\$, de immoveis vendidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, situados ás ruas Visconde de Sapucahy ns. 37 e 39 e Nabuco de Freitas s/n numero, e bem assim o pagamento de 131\$500 que dos vendeu com a escriptura de venda e transcrição do Registro de Hypothecas. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado engenheiro-chefe da commissão de Aquecimento e Irrigação no Estado do Ceará, o engenheiro José Ayres de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

Por portaria de 14 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, sendo 13 dias com o ordenado por inteiro e 47 dias com metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe da E. F. Central do Brazil, Benedicto Eugenio de Assis, para tratar de sua saude.

Foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, a contar de 3 de julho ultimo, ao conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Estevão José de Carvalho, para tratar de sua saude.

Foram concedidos 90 dias de licença, a contar de 5 de agosto ultimo, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Raul de Oliveira Dantas, para tratar de sua saude.

Expediente de 14 de setembro de 1909

Expediu-se aviso á mesa da Camara dos Deputados de Minas Geraes, declarando que o governo tomará na maior consideração a indicação que foi apresentada e approvada pela mesma Camara, sobre a conveniencia de ser prolongada a linha tronco da rede Sul Mineira.

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de serem transportados, desta Capital á Barbacena, tres volumes contendo uma machina frigorifica e hanydrede sulfureosa para montagem de uma camara fria, destinada a hybernacão dos ovos do bicho de seda, fazendo-se o despacho pela 9ª classe da tarifa n. 3.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados:

Carteiro de 1ª classe, por antiguidade, o da agencia do Correio de Nitheroy, Antonio Mariano de Carvalho;

Carteiro da agencia de Nitheroy, o de 3ª classe Jorge Antonio de Oliveira;

Carteiro de 3ª classe, o servente Ernestino José Militã.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 10 dias de licença, na forma da lei, a contar de 3 do corrente, ao praticante de 2ª classe Raul de Souza Santos, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Gonçalves & Teixeira, pedindo uma certidão referente a consignações. — Certificou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expellente

Por portaria de 30 de agosto ultimo foi concedida a Alberto Pereira Gomes, brasileiro, mecânico, e Augusto Fernandes Carreira, portuguez, negociante, ambos domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados também nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de 3 annos, contados de 9 do dito mez de agosto, sobre a propriedade da invenção de «um novo fecho inviolavel».

— Por outra, de 3 do mez corrente, foi igualmente concedida a Antonio Martins Costa, portuguez, commerciante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 19 de julho proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um aparelho aperfeiçoado para collagem de calçados».

— Por outra de 11, foi igualmente concedida a F. Paulo de Freitas, brasileiro, industrial e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 22 de julho proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «um novo muevel, denominado *Model Ideal Economico*, destinado a alcovas, escriptorios e salas de jantar».

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1909

Horacio Belford Sabicio, pedindo concessão, por 20 annos, para aproveitamento industrial dos vegetaes denominados—Mangues—existentes nos terrenos de marinha e alagadiços do municipio de Cananéia, no Estado de S. Paulo. — «Selle o requerimento.»

Dia 14

Napoleão Smith, pedindo certidão do tempo que serviu, interinamente, como administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores e do theor da portaria que rege a mesma substituição. — Deferido.

Dr. Antonio Vaz Pinto Coelho da Cunha, requerendo o pagamento da quantia de 280\$590 que despendeu com a importação de sete patos de raça. — Indeferido, por não estarem preenchidas as exigencias regulamentares.

Charles Causer, pedindo pagamento da quantia de 430\$090, proveniente de despesas effectuadas com a importação de dous gallos

e dous cascos de perús de raça. — Dispensada a communicação prévia, o pagamento só poderá ser feito depois de preencher o requerente as demais exigencias regulamentares.

Thomé Junqueira de Andrade, pedindo restituição da quantia de 1:125\$190 despendida com a importação de um touro de raça. — Dispensada a exigencia da communicação prévia, que não pôde mais ser observada, requiriu-se o pagamento depois de satisfeitas as outras exigencias regulamentares.

O. C. Hagelberg, pedindo um auxilio de 20:000\$ para poder desenvolver a cultura da alfafa e montar uma fabrica de lacteínicos nas terras que lhe foram concedidas pela Camara Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná. — O Governo não está autorizado a conceder o auxilio referido.

Salomão Bufarah, pedindo restituição dos documentos com que instruiu o requerimento em que solicitava um premio como sericultor. — Restituam-se, mediante recibo.

José Rivera Fernandes, socio da firma Minãu & Rivera, recorrendo do despacho da Junta Commercial desta Capital, que indeferiu o requerimento em que pedia o archívamento de seu distracto social. — Negado provimento ao recurso, por ter sido correcto o procedimento da Junta Commercial negando o registro, não cabendo a este ministerio tomar conhecimento da parte referente ao pagamento do selo.

Manoel Ribas, communicando que vac importou de França cinco animaes de raça. — Satisfaca as prescrições exigidas pelo art. 6 do regulamento approved pelo decreto n. 6.414, de 18 de abril de 1907.

Gabriel Gonçalves Cibeira, communicando que vac importou de Montevideo seis vacas com crias e um touro de raça. — Idem.

Directoria Geral da Industria**Requerimento despachado**

Dia 11 de setembro de 1909

D. Maria Thereza Petra da Fontoura Mello, agente do Correio da rua Humayda, nesta Capital, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.044, de 4 do corrente, pagamento de 16:387\$311, a *Société Anonym Usines de Braine le Comte*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e julho ultimos;

N. 1.993, de 30 de agosto, pagamento de 2:317\$930, a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, em maio e junho ultimos;

N. 1.938, de 28 de agosto, idem de 3:62\$5 a João José Pereira Guimarães, idem á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 2.042, de 3 do corrente, idem de 300\$ a Fernando de Abreu, da gratificação por serviços prestados á bibliotheca deste ministerio, em agosto ultimo;

N. 1.998, de 30 de agosto, credito de 7\$800 á Delegacia em S. Paulo, para pagamento á *S. Paulo Railway Company*, de transporte concedido por conta deste ministerio em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.373, de 13 de agosto, pagamento de 34\$600 a Murer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional, em julho ultimo;

N. 3.662, de 10 do corrente, idem de 82\$, aos mesmos, idem á Secretaria de Estado, em agosto ultimo;

N. 3.607, de 4, idem de 12\$ a Victor Hanriot & Filho, de concerto feito em um relógio desta Secretaria de Estado;

N. 3.575, de 2, idem de 15:684\$550 a diversos, do material adquirido pela Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de junho e julho deste anno;

N. 3.610, de 4, idem de 11:118\$207 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo;

N. 3.520, de 23 de agosto findo, pagamento de 1:433\$330 a diversos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de gratificações, em julho ultimo;

N. 3.560, de 1 do corrente, idem de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, de gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cedulas no Segundo Tribunal do Jury, durante o mez de agosto ultimo;

N. 3.608, de 4, idem de 200\$ a M. de Andrade e José Gomes Barbosa, dos alugueis das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes das 3ª e 6ª pretorias, idem;

N. 3.626, de 6, idem de 4:467\$200 do pessoal administrativo e jornaleiro do Lazareto da Ilha Grande, idem;

N. 3.576, de 2, idem de 20\$ a Israel Muniz Bittencourt, porteiro do juizo de direito, de despesa miuda por elle effectuada, idem;

N. 3.606, de 4, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, de gratificação que compete á sua filha menor Elvira, pelo serviço de extracção de cedulas no Primeiro Tribunal do Jury, idem;

N. 3.572, de 2, idem de 100\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como auxilio para aluguel de casa, idem;

N. 3.527, de 30 do mez passado, idem de 600\$ a D. Josina Peixoto, do aluguel do predio occupado pela secção masculina do deposito de menores, em julho findo;

N. 2.326, de 27 do maio ultimo, idem de 170\$ a Meurer & Pereira e Firmiano Fontes, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande em abril deste anno;

N. 3.519, de 28 de agosto, idem de 129\$ a Meurer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, em maio ultimo;

N. 3.558, de 1 do corrente, idem de 400\$ ao director e almoxarife das Colonias de Alienados na ilha do Governador, como auxilio para aluguel de casa, em agosto findo;

N. 2.565, de 12 de junho, idem de 7:933\$558 a Adriano Taborda e Walter Brothers & Comp., de material adquirido, este anno, pela Força Policial.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 229, de 3 do corrente, pagamento de 150\$ ao servente Salvador Gonzalez, para a compra de fardamento.

Ministerio da Fazenda—Offcios:

N. 1.708, da Imprensa Nacional, de 31 de agosto findo, pagamento de 136\$590 a M. Buarque & Comp. de fretes concedidos, por conta desta repartição, no corrente anno;

N. 1.444, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 28 de janeiro, credito de 79\$950 (ouro) e 138\$070 (papel) á referida repartição, para pagamento a Siqueira Jorge & Comp., de restituções;

N. 131, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 3 de agosto deste anno, idem de 110\$880 á mesma, idem a Miguel Joaquim do Rego Barros, idem;

N. 201, da Caixa de Amortização, de 25 do citado mez, idem de 7:506\$960 (ouro) á Delegacia Fiscal em Londres, idem a *American Bank Note Company*, pelo fornecimento de 300.000 notas de 5\$000;

N. 127, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 3 de janeiro, idem de 129\$360 á mesma, para pagamento a Antonio Francisco Cordeiro de Mello, de restituições;

Sem numero, do Juizo da Comarca de Petropolis, pagamento de 505\$727 a D. Evarista Rodrigues da Silva, juros do cofre de orphãos.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.820, de 3 do corrente, pagamento de 21:790\$560, a diversos, de varios artigos fornecidos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, nos mezes de junho a agosto ultimos.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 559, de 1 do corrente, pagamento de 12:027\$430, a diversos, de fornecimentos ao ministerio este anno;

N. 546, de 30 do passado, idem de 5:494\$168, idem, idem;

N. 544, idem, idem de 4:219\$293 a Bragança Cid & Comp., idem ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

—Requerimentos:

De José Augusto Corrêa, 2º escripturario do Thesouro Federal, pagamento de 300\$, por serviços fóra das horas regulamentares;

De Frederico Antonio Steckel, idem de 5:730\$ pela pintura do vestibulo e do vão do palacio do Ministerio da Fazenda;

De Gilberto Martinho de Moraes, idem de 450\$ de ajuda de custo;

Representação da Terceira Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal de 27 de agosto, pagamento de 24\$192 ao fiel intefino da thesouraria, de vencimentos a que tem direito em 1 e 2 do agosto ultimo;

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Simeão Castilho Ribeiro de Avellar, pagamento de 76\$, divida de 1908;

De Olivar da Cunha, idem de 722\$951, idem de 1905 e 1908;

De D. Ricardina Ribeiro da Silva, idem de 45\$015, idem de 1907;

De Alvaro de Souza Castro, idem de 32\$667, idem de 1908;

De Antonio Mariano do Carvalho, idem de 440\$, idem;

De Francisco Candido do Magalhães, idem de 240\$, idem de 1905, por distribuição á Delegacia Fiscal em Alagoas;

De Camillo Porfirio dos Reis, idem de 40\$300, idem de 1908, idem á Delegacia Fiscal em Pernambuco;

De Nicolau Telles dos Santos e João Leandro da Paixão, idem de 140\$, idem de 1906, á Delegacia Fiscal em Sergipe;

De C. Botelho, idem de 334\$950, idem de 1908.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Tribunal Arbitral Brasileiro Boliviano

SESSÃO EM 22 DE JANEIRO DE 1909

Presentes Mosenhor Alexandre Bavona, Arbitro Presidente, Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, Arbitro Brasileiro, Sr. Dr. Claudio Píñilla, Arbitro Boliviano, Sr. Dr. Heraclito Gracía, Agente e Advogado do Governo do Brazil, Dr. Rodolpho Soria Galvarro, Agente e Advogado do Governo da Bolivia, o secretario geral Sr. J. P. Graça Aranha, o secretario brasileiro Sr. Eduardo Otto Theiler e o secretario boliviano Sr. Adolpho Diaz Romero, abriu-se a sessão á uma hora e meia da tarde.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente.

JULGAMENTO

Reclamação n. 17: reclamante, João da Silva Paula, por si e por S. Paula & Comp. e Paula & Comp.; reclamados, os Governos do Brazil e da Bolivia; Relator, o Arbitro Boliviano.—Julgou-se, de accôrdo, procedente, quanto ao Brazil, em parte, para condemnar este ao pagamento do 200:000\$, nos termos do Tratado de Petropolis; e, contra o voto do Arbitro Boliviano o pelo de desempate do Arbitro Presidente, procedente, na parte relativa á Bolivia, para condemnar esta a pagar a quantia de 20:000\$, na fórma do Tratado de Petropolis.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: ns. 584. appellante, Manoel Gomes; appellada, a justiça; n. 602, appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Manoel da Cunha Vasconcellos; civil, n. 876, appellante, o juizo; appellados, Antonio Pereira Magissa e sua mulher, terão logar na sessão da 2ª camara do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 14 de setembro de 1909.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 14 de setembro de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 531—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente, Jorge de Oliveira Macedo.—Concedeu-se para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, informando o Dr. chefe de policia, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.841 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, Adelino Vieira; aggravado, Joaquim Placido da Silva, socio da firma Placido & Vieira e o liquidante da mesma firma. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.837 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; aggravante, José Lopes; aggravado, Dr. Custodio F. de Almeida Rego, inventariante e testamentario dos bens de Antonio da Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 1.203 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, o juizo; appellados, Luiz Emilio Belart e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 1.020 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, a massa fallida de João Henrique Silveira; appelleado, Victorino Rodrigues Moreira. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Raja Gabaglia e Lima Drummond, que davam provimento para julgar procedente a acção.

N. 988 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, commendador

José Ferreira Guimarães; appellados, Terra & Irmão. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que os appellados provem que estão quites quanto ao imposto de licença municipal, unanimemente.

Appellação crime

N. 621 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Cassiano Maciel; appellada, a justiça — Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

D E RIBUIÇÃO

Pelo sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram distribuidos no dia 13 do corrente, os seguintes feitos:

A' 1ª CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 1.845, 1.847 e 1.849.

Appellação commerciel

N. 1.240—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

A' 2ª CAMARA

Recurso crime

N. 281.

Aggravos de petição

Ns. 1.844, 1.846 e 1.848.

Appellação crime

N. 679—Ao sr. desembargador Bulhões Pedreira.

SORTEIO

Recurso crime

N. 281—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.844, 1.846 e 1.848.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 1.821, 1.829, 1.833 e 1833.

PASSAGENS

Appellações crime

N. 586—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 531 e 617 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 609 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações civis

N. 724 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.101, 1.031, 864, 853 e 897 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 433, 473, 287 e 480—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 1.137, 1.698 e 939—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações commerciaes

Ns. 1.052, 718 e 843—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 467, 842 e 1.003—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Acção rescisoria

N. 11 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Appellações crime

(Sanitarias)

Ns. 655, 656, 661, 674 e 678.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 584 e 602.

Appellação civil

N. 876.

Juízo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Despachos e sentenças de 14 de setembro de 1909

Acção ordinaria

Autor, Emilio Gregorio Leitão Ribeiro; réo, Francisco de Assumpção Mello. — Vistos, etc.: Os embargos de nullidade e os pagamentos recebidos a fls. 115 e contrariados a fls. 116, julgo afinal improcedentes e não provados, para declarar como declaro subsistente a penhora de fls. As nullidades arguidas nesses embargos constituem como materia velha convenientemente apreciada e desprezada por tres julgados, outros são de absoluta imprudencia deante das disposições dos arts. 672 e 680 do Regulamento Commercial. A allegação de pagamento da divida não pôde ser tomada em consideração, pois, nenhuma relação existe entre os documentos de fls. 113 e 114 e a obrigação firmada pelo embargante a fls. 3, e por ultimo não se deu a infracção dos arts. 413 e 404 do Regulamento Commercial n. 737, de 1850, invocada como nullidade a fls. 140 e como caracter de questão preliminar por isso que o alvará de fls. 131 responde em absoluto ás exigencias da lei (cit. art. 404). Demais a inventariante é pessoa juridicamente competente para demandar e ser demandada. Prosiga-se nos ultimos termos da execução e pague o embargante as custas em que o condemnno. Intime-se e registre-se.

Appellações crime

Autora, a justiça; réo Custodio Alves de Carvalho (art. 294 § 1º do Código Penal). — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo Gastão Corrêa dos Santos (art. 306 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Vieira, vulgo *Vieirinha* (art. 303 do Código Penal). — Julgo por sentença e condemnado o réo a tres mezes de prisão celllular e custas, grão minimo do art. 303 do referido código. Passe alvará visto ter cumprido a pena em que o condemnno.

Autora, a justiça; réo, Antonio Faria vulgo *Ball-dog* (art. 303 do Código Penal). — Julgado por sentença e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réo, Manoel Muratori Rodrigues Barreiros (art. 313 do Código Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De citação o Manoel Pereira, tenente-coronel José Bandeira de Mello e João Augusto Ferreira Malaia, com o prazo de 90 dias, extractado dos autos do summario crime que lhe vai ser instaurado pela justiça publica federal

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho juiz Federal substituto da primeira vara do Districto Federal, etc.

Faz saber a Manoel Pereira, tenente-coronel José Bandeira de Mello e João Augusto Ferreira Malaia que pelo ministerio publico federal, por seu representante o Dr. 3º procurador da Republica neste districto, lhe foi offerecida a denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal substituto da 1ª vara

O 3º procurador da Republica no exercicio de suas attribuições legais, vem perante V. Ex. denunciar Verano Gomes Alonso de Almeida, ex-2º escripturario e lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro; Manoel Alberto da Silva, ex-despachante da firma João Arnaldo Mutzembeker; Nilo Martins, encarregado dos despachos das firmas F. Passos & Filho; Manoel José de Souza Campos Irmão & Comp., Manoel Pereira, encarregado dos despachos da firma Lopes Gomes & Comp.; Ludonio Telles Mattoso, despachante da firma Augusto Caurtais; tenente-coronel José Bandeira de Mello, despachante da firma M. Magalhães & Comp.; J. B. Walter, Ju'io Cesar Stokmeyer, despachante da firma Augusto Maria da Motta; Manoel Lopes Santulho e seu despachante Rodolpho Ferreira Santos e João Augusto Ferreira Malaia, pelos factos delictuosos que passa a expôr—O primeiro dos denunciados na qualidade de lançador do imposto, de industrias e profissões do 4º e 6º districtos fiscaes, nos exercicios de 1907 e 1908, de combinação com os demais denunciados (cada um a sua vez e á parte) e em beneficio e vantagem de seus committentes ou patrões, realizou arbitrarria e criminosamente, o valor locativo em que foram tributadas varias industrias exercidas pelos referidos committentes ou patrões. Para a realização desse escopo, o denunciado Verano Gomes, usou de diferentes processos, sempre tentados a lezar o fisco federal; processos estes que consistiam em fazer annotações de despachos imaginarios que o director da Recebedoria do Rio de Janeiro teria lançado, quando de facto taes despachos jamais foram exarados; outras vezes, em razuras e emendas, algarismos e lançamentos verdadeiros nos respectivos livros, substituindo, razurando e emendando as proprias certidões de pagamento do referido imposto, e mais, chegando mesmo a adulterar despachos do mesmo director. Mas não parou, entretanto, ahí, a acção criminosa do denunciado Verano Gomes Alonso de Almeida, que, firmado no bom conceito de que gosava na repartição e na sua antiguidade de funcionario do Thesouro, chegou a eliminar do lançamento ou cancelar nos livros competentes, algumas firmas commerciaes sujeitas áquelle imposto; autorizou transferencias e modificações de outras firmas; mudança de local em que eram estabelecidas, sem pagamento das respectivas multas a que estavam sujeitas por lei; e finalmente, a seu talento, classificou e desclassificou industrias com inteiro descaço do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que o Governo baixou para a arrecalção do imposto de industrias e profissões e mais leis em vigor. A vista do que fica exposto e de tudo mais que dos autos do inquerito junto consta, é dito que os denunciados incidiram na sancção penal dos arts. 207 § 1º e 208 § 3º do Código Penal; o primeiro, Verano Gomes Alonso de Almeida como autor e os demais alguns, como co-autores e outros como cúmplices, desviando a renda approximada de 19:103\$, pertencente á União, pelo que esta procuradoria contra os mesmos offerece a presente denuncia, e requer, se proceda aos demais termos para a formação da culpa em dia, hora e lugar que forem designados, sendo intimadas e requisitadas as testemunhas abaixo indicadas a virem prestar seus depoimentos; tudo na forma e sob as penas da lei. Testemunhas: Manoel Teixeira Coimbra, rua de S. Januario n. 52; Francisco Cordeiro da Cruz, travessa Moratori n. 31 (antigo B 2); Antonio Teixeira Monteiro, rua da Luz n. 6; Sergio Ferreira da Veiga, funcionario da Fazenda, rua Barão de Guaratiba n. 30 A; Francisco de Paula Palhares Junior, agente fiscal do imposto do consumo, (Rio Grande do Sul). Informantes: Benedicto Hyppolito

de Oliveira, director da Recebedoria; Epaminondas Xavier Pereira Pinto, funcionario da Fazenda (Santos); Antonio Ribeiro Borges da Cunha, empregado no commercio, rua da Lapa n. 113; Eduardo Walker Xavier, proposto de despachante municipal, rua de Catumby n. 40; Manoel Joaquim Ferreira, negociante, rua da Misericordia n. 78; Antonio Ferreira Lopes, agente commercial, rua Zeferino n. 24 A; Vicente Rodrigues Campos, negociante, rua S. Clemente n. 18; José Antonio Lopes Gomes, negociante, rua S. Luiz Gonzara n. 202; João Arnaldo Mutzembeker, negociante, rua Souza Franco n. 45 (Petropolis); Augusto Maria da Motta, negociante, rua Senador Euzebio n. 45 e Luiz Augusto Pestana, negociante, rua da Assembléa n. 10. Rio de Janeiro, 16 do janeiro de 1909. — Carlos Olyntho Braga. Recebendo a denuncia proferi o seguinte despacho: Recebo a denuncia e designo o dia 11 do corrente, ás 11 horas, para o inicio da formação da culpa, feitas as devidas intimações e requisições. Districto Federal, 4 de junho de 1909. — H. Vaz. Não tendo sido encontrados os accusados, Manoel Pereira, tenente-coronel José Bandeira de Mello e João Augusto Ferreira Malaia, conforme as certidões dos officiaes de justiça deste juizo a fls. 265, 276, 282 e 281 v, etc. Em virtude de taes certidões proferi o seguinte despacho. Despacho: Expeçam-se editaes de intimação, com o prazo da lei, aos condemnados que não o foram ainda por não terem sido encontrados ou sabido onde residem, conforme se verifica das certidões a fls. e fls., sob pena de correr a revelia delles, proseguindo-se nos ultimos termos da lei. Districto Federal, 9 de agosto de 1909. — H. Vaz. Em virtude desse despacho foi dada a seguinte designação. Designação: Designo o dia 15 do mez de dezembro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã. Districto Federal, 13 de setembro de 1909 — O escriptão, Alvaro P. Barbosa. E para que chegue ao conhecimento dos denunciados, Manoel Pereira, tenente-coronel José Bandeira de Mello e João Augusto Ferreira Malaia, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume, e do qual se extrahirão copias que se publicarão na imprensa, e pelo qual ficam os mesmos denunciados, citados a comparecerem neste juizo, actualmente á Avenida Central n. 243, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, no dia 15 de dezembro do corrente anno, a fim de assistirem á iquirição das testemunhas e se verem processar, sob pena de revelia. Districto Federal, 13 de setembro de 1909. E eu, Elias Antonio Lopes Daque Estrada Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escriptão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De prisa, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno e de moveis pertencentes ao espolio da finada D. Maria Constancia Dutra

O Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da 2ª vara de orphãos e ausentes, no impedimento ocasional do meritissimo juiz de direito da provedoria e residuos, Dr. Diogo José de Andrada Machado nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo que terá logar ás 11 e 3/4 horas da manhã, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação á quem mais der e

oferecer acima da avaliação, o terreno e os moveis abaixo descriptos, pertencentes ao espolio da finada D. Maria Constança Dutra: Terreno em frente ao predio n. 67, antigo, da rua das Laranjeiras, é situado entre um predio de esquina e terreno em frente por um lado e entre o n. 69 da mesma rua das Laranjeiras por outro lado, dando entrada para o n. 67 por um pequeno portão, e acha-se actualmente dividido por folhas de zinco, ou ferro zincado, sobrepostas e pregadas a uma grade de madeira, fechando-o em toda extensão até o n. 69, em cuja extremidade se vê um posto de linha aereoelectrica. Mede de frente, como do fundo 3^m,80 e dos lados 13^m,90, formando assim um rectângulo; avaliado por 500\$. Moveis existentes no predio n. 67 da rua das Laranjeiras: duas commedias do vinhatico, sendo uma grande, velhas, avaliadas por 40\$; uma meza pequena, por 5\$; um lavatorio com pedra e espelho, por 20\$; um aparador de madeira, por 10\$; um sofá, por 10\$; tres cadeiras com braços e tres singelas, por 20\$; um dita de couro, por 5\$; seis ditas austriacas, duas inutilizadas, por 10\$; um guarda-roupa de pinho pintado, por 10\$; e uma machina de costura Singer, n. 3.217, por 20\$; sommando 150\$. Importa o total da avaliação dos bens acima descriptos em 650\$. O terreno acima é fureiro á municipalidade e constitue servidão do predio n. 67 da rua das Laranjeiras, ficando o arrematante obrigado a dar sahida aos moradores do referido predio a qualquer hora do dia ou da noite. A praça é feita com dinheiro á vista ou com flador idôneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, José Silveira Antunes, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando trasladado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da Provedoria e Resíduos, em 6 de setembro de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.— *Pedro Augusto de Moura Carijó*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do finado José Pires Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes da cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte do marechal Firmino Pires Ferreira, inventariante do espolio do dito finado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Hlm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Vara de Orphãos. Diz o marechal Firmino Pires Ferreira, na qualidade do inventariante dos bens do seu fallecido pae, José Pires Ferreira, que precisa juntar aos autos as procurações que esta acompanha, e requer por maior escrupulo que seja publicado novo edital chamando os herdeiros ausentes para, no prazo de 60 dias, virem se habilitar, sob pena de se proceder aos termos finais do inventario á revelia aos que não compare-

cerem. No *Diario Official* do 26 de março proximo passado o supplicante fez publicar um edital chamando os herdeiros ausentes e poucos foram os que accederam. Assim, pois, juntando-se esta aos autos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1909. — Marechal Firmino Pires Ferreira. (Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada) Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Despacho.—J. Rio. 12 de agosto de 1909.—*Sá Pereira*. Em virtude do que pelo presente cita e chama a todos os herdeiros do finado José Pires Ferreira, fallecido em 3 de julho de 1908, para, no referido prazo de 60 dias, virem a este juizo, que funciona no edificio do *Forum*, sito á rua dos Invalidos n. 152, antigo n. 108, habilitarem-se sob pena de revelia, scientificando aos mesmos herdeiros que as audiencias deste juizo são as terças-feiras e sabbados, ao meio dia. E, para que chegue a noticia a todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 dias do mez de agosto do anno de 1909. Eu, Domingos Braz, escrivão interino, o subscrevi.— *Virgilio de Sá Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Anna Lentz e quem interessar possa, para sciencia de que as contas de Paulo Zaddack, syndico e liquidatario da mesma fallencia, se acham em cartorio á sua disposição, para os fins de direito, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta Cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante Paulo Zaddack, como syndico e liquidante da fallencia de Anna Lentz, os quaes tem o seu principio pela petição com despacho do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial. Diz Paulo Zaddack, ex-liquidatario da massa fallida de Anna Lentz, que, tendo exercido as funções de syndico e depois de liquidatario da referida massa até o dia do seu pedido de demissão, *nada recebeu como também nada vendeu da referida massa*, e como tenha despendido a importância de 3:105\$, conforme se vê dos documentos juntos, pede-lhe sejam tomadas ás suas contas e autorizado o referido pagamento, nos termos da lei. Assim, pede deferimento. Rio, 25 de agosto de 1909. O advogado, *Joaquim Pereira Teixeira*. (Estava legalmente sellada). Despacho: A. Expeçim-se os editaes, com o prazo de 10 dias. — *Cicero Seabra*. Em virtude do qual se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Anna Lentz, e a quem interessar possa para sciencia de que as contas de Paulo Zaddack, como syndico e liquidatario da mesma fallencia, se acharão em cartorio do escrivão que este subscrive, durante 10 dias, á disposição dos mesmos, afim de serem examinadas; podendo ser impugnadas, sob pena de á revelia serem julgadas boas e bem prestadas. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1909. — Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, aos credores da fallencia de Martins & Maia, para sciencia de que a reunião que deva ter lugar no dia 6 do corrente, jo: ad ada para o dia 17 á 1 hora da tarde, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da firma Martins & Maia, para sciencia de que a assembléa dos credores de-sa firma fallida, terá lugar no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, em virtude de adiamento a requerimento do Dr. curador das massas fallidas. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1909. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, o subscrevi.— *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de Cossermelli & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 312, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 1 de outubro, á 1 hora, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelos mesmos aos seus credores, de 25 % de seus credtos, sendo em seis prestações iguaes, dentro do prazo de 18 mezes, contados da homologação passada em julgado, isto é, em 3, 6, 9, 12, 15 e 18 mezes, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Cossermelli & Comp., lhe foi dirigida a petição de concordata, instruida na forma do art. 149, § 2º, ns. 1 a 4, e § 3º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, á cuja petição deu o despacho do teor seguinte: A., encerre o escrivão os livros apresentados e faça delles entrega aos requerentes, e dos autos dê vista ao Dr. curador por 48 horas. Rio, 6 de setembro de 1909. — *Lamounier Junior*. E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a promoção seguinte: O presente processo está instruido de accôrdo com o art. 149 do decreto n. 2.024, de 1908, pelo que convenio que se prosiga nos ultteriores termos. Rio, 9 de setembro de 1909. — *T. Barros Junior*. E tendo subido os autos á conclusão, nelles proferiu o despacho seguinte: Prosiga-se nos termos do art. 150, § 2º n. 1 da lei n. 2.024. Nomeio commissários os credores A. Ribeiro Guimarães & Comp., Willisch Irmão & Comp. e M. G. Magdalane & Comp. e designo o dia 1º de outubro á 1 hora, para ter lugar a assembléa dos credores. Rio, 11 de setembro de 1909. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo qual são convocados os credores e interessados de Cossermelli & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelos mesmos aos seus credtores de 25 % de seus credtos, sendo em seis prestações iguaes, dentro do prazo de 18 mezes contados da homologação passada em julgado, isto é, em 3, 6, 9, 12, 15 e 18 mezes, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixa-

dos na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, es-
crivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que em sessão da Junta de Juizes das Varas Cíveis a realizar-se no dia 16 do corrente no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, serão julgados os embargos de nullidade oppositos nas seguintes appellações:

10ª pretoria—Appellante, Antonio Elias Chaves; appellada, Francisca Severina Ribeiro;

13ª pretoria—Appellante, Domingos da Silva Moqueira e appellado, José Albino da Costa Mourão.

Rio, 14 de setembro de 1909.—O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

NOTAS ECONOMICAS

Nos ultimos annos tem crescido extraordinariamente a exportação de bananas em todo o sul do Brazil. E' o que mostram estes algarismos:

Portos	1903	1907
	cachos	cachos
Santos.....	63.791	339.515
Paranaguá.....	182.486	692.537
Florianopolis.....	552.015	747.435
Outros.....	861.233	103.427
Total.....	959.528	1.882.904

De tal modo, a quantidade de cachos triplicou no Brazil todo. No porto que mais exporta, Florianopolis, o augmento foi menor de duzentos mil cachos. Em Santos, porém, as sahidas multiplicaram-se por cinco, no curso espaço de quatro annos.

Nos dous annos mais proximos verificaram-se estas alterações na exportação por Santos:

1906	1907
Cachos.....	231.297....
Valor.....	184.471\$000
	372.610\$

O municipio de Santos tem a sua principal riqueza agricola constituida de bananas, geralmente de qualidade chamada «anana». Pela estatística agricola de 1904 e 1905, ali existiam nada menos de 917.800 pés dessa musacea, que produziram 896.712 cachos. Em 1907 calculou-se que a produção montou a 1.601.600 cachos, avaliados em 1.892.240\$000.

Quasi todas as bananas que são remetidas do nosso paiz para o exterior, vão para a Republica Argentina e para o Uruguay. No entanto, poderiam achar tambem boa collocação na Europa, onde encontrariam preços convidativos.

Para demonstrar a importancia que pode adquirir o commercio desta fructa tropical, lembremos que, hoje, é ella o primeiro artigo da exportação da Republica do Costa Rica. Figura com um valor superior ao que cabo ao café, aliás bem cotado. Este, foi mesmo destruido pela banana, passando para o segundo logar.

Em 1907, essa pequena nação centro americano exportou 10.175.759 cachos, que ao preço médio de 1\$ cada um, em vigor entre nós, formariam um valor total de 10.165.000\$000.

Tudo isso destinou-se principalmente aos Estados Unidos e á Inglaterra.

Durante o quinquennio de 1904 a 1908, foi este o movimento de exportação do pinho no Estado do Paraná:

Annos	Em pranchões	Em taboas
1904	12.285	37.627
1905	12.995	136.424
1906	11.950	57.848
1907	3.890	99.738
1908	17.440	144.637

—Em junho findo, entraram na praça de Belém, em transito e por cabotagem 1.543.304 kilos de borracha, assim discriminados: cabotagem 720.205, de Manaus 697.637, de Itacoatiara 2.921 e de Iquitos 122.531.

Entraram tambem 719.453 kilos de cacau, 42.724 de tabaco, 28.633 de pirarucu, 1.520 de guaraná, 129.160 litros de cachaça, 3.230 alqueires de farinha e 16.711 hectolitros de castanha.

Em junho, o Pará exportou para Nova York, 131.754 kilos de couros, 6.708 de grude, 71 de copahyba, 6.852 hectolitros de castanha, 704.497 kilos de cacau. Em julho, 464 kilos de couros verdes, 551 de oleo de copahyba, 2.973 de grude, 82 de cumarú e 10.000 sabugos.

Obidos exportou 13.332 hectolitros de castanhas para Nova York.

Brevemente deve estar concluido o grande caminho do ferro transcontinental da America do Sul, que reunirá o Chile á Argentina, através da cordilheira dos Andes.

Ficará uma das obras mais gigantescas realizada no mundo.

A parte chilena do traçado, ora e rica de difficuldade, especialmente na secção ainda por terminar, que separa Juncal da fronteira chilo-argentina.

A via, atravessa a passagem de Cumbre a 3.842 metros de altitude, e antes de chegar a esse ponto passa um tunel em espiral de 3.000 metros de comprimento, cuja entrada se acha a 3.178 metros de altitude em um declive de 75 por 1.000.

Espera-se que os trabalhos estejam completamente terminados em junho de 1910.

O caminho de ferro de Arica a La Paz (Bolivia), a cujos trabalhos se procederá incessantemente, atingirá ainda altitudes mais elevadas—4.071 metros em Incara.

O caminho de ferro de Antofagasta (Chile) a Aruzo e a La Paz atravessa a cordilheira de Ascatan, a mais de 4.000 metros de altura.

A linha do Mollendo a Puno (Perú), ligo Titivaca, La Paz e Onuro attinge em Crucero 4.460 ou 4.468 metros.

Finalmente, a linha de Callao e Lima a Cerro de Pasco (Perú) passa em tunel a 4.331 metros de altitude em Pedra Perdi.

E' a mais alta via ferrea do mundo.

Segundo uma estatística *Revue Scientifique*, a produção siderurgica, ferro e aço, em 1908, foi a seguinte:

	Toneladas
Allemanha.....	11.390.000
Inglaterra.....	10.276.000
França.....	3.590.000
Russia.....	2.605.000
Luxemburgo.....	1.485.000
Austria.....	1.384.000
Belgica.....	1.311.000
Suécia.....	615.000
Hungria.....	403.000
Espanha.....	305.000
Italia.....	119.000
Noruega.....	250
Estados Unidos.....	25.849.000
Canadá.....	591.000
Japão.....	43.000
	60.050.000

Segundo o *Guide Social*, do corrente anno, as sociedades cooperativas de consumo, que funcionam nos principaes paizes, podem ser apreciadas pelo seguinte quadro:

	Numero	Membros	Vendas
Inglaterra..	1.443	2.223.000	1.718.000.000
Allemanha..	2.006	330.000	389.000.000
França.....	2.300	705.000	217.000.000
Dinamarca..	1.200	180.000	67.000.000
Suissa.....	250	180.000	70.000.000
Belgica.....	162	127.000	34.000.000
Austria.....	450	200.000	100.000.000
Hungria....	800	132.000	26.000.000
Italia.....	1.448	250.000	20.000.000
Hollanda...	94	47.000	
E. Unidos..	400		
Australia...	20		

Na *Economiste Français*, P. Leroy Beau-
liou publicou o seguinte quadro indicando a porcentagem do encarecimento dos diversos generos alimenticios, em França, no periodo de cinco annos, 1903 a 1907:

	Por cento
Pão.....	15
Cirae.....	22
Peixe.....	59
Manteiga.....	14
Legumes.....	15
Condimentos.....	25
Oleo.....	25
Café.....	25
Chocolate.....	25
Queijo.....	25
Acrescenta:	
Carvão de pedra.....	34
Carvão vegetal.....	21
Velas.....	10
Quinquilharias.....	25

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Monten, ás 11 horas do dia, o Sr. Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica, acompanhado do Dr. Esmeraldino Bandeira, Ministro da Justiça, do coronel Bento Ribeiro, chefe de sua casa militar, e do Dr. Alcebiades Peçanha, seu secretario, visitou o edificio destinado á Polyclinica do Rio de Janeiro.

S. Ex. e sua comitiva foram recebidos pelo director da Polyclinica Dr. Moura Brazzil com os respectivos chefes de clinica os Srs. Drs. Moura Brazil Filho, Moncorvo Filho, Barros Barreto, Alfredo Porto, Paula Rodrigues, Alfredo Pereira de Azevedo, Eduardo Meirelles e Werneck Machado.

O Sr. Presidente da Republica percorreu todas as dependencias do edificio, a secretaria, as salas destinadas ás diversas clinicas e retirou-se após a visita, sendo-lhe prestadas as honras devidas ao seu alto cargo.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 13 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	949	798	1.747
Entraram.....	41	28	69
Sahiram.....	34	23	57
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	948	800	1.748

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 954 consultantes, para os quaes se aviaram 1.046 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de setembro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.2	18.7	13.4	84	0.0	Calmo	1.0	N	chove
4 h. m.....	757.7	18.9	13.4	84	0.0	Calmo	1.0	N	
7 h. m.....	759.2	16.8	13.4	94	5.6	SSW	1.0	N	
10 h. m.....	760.7	17.0	13.5	94	6.7	SSE	1.0	N	≡
1 h. t.....	759.7	19.4	13.0	77	0.0	Calmo	1.0	N. KN	
4 h. t.....	757.9	18.4	12.7	80	0.0	Calmo	1.0	N	≡
7 h. t.....	760.1	17.6	13.2	88	5.0	SSE	1.0	N ≡	chove
10 h. t.....	760.5	18.2	12.5	80	1.0	WNW	1.0	N. KN	≡
Médias	759.25	18.13	13.14	85.1	2.3		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/2 T. 19.5; minima, ás 7 hs. 1/2 M. 16.3—Evaporação em 24 horas, 1.0.—Ozone: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã 9^m/m, 20, ás 7 horas da noite, 82^m/m, 98.—Total em 24 horas, 18^m/m, 18.—Horas de insolação, 0.00.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de setembro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.6	17.4	13.6	92	1.7	WNW	1.0	KN. N	
4 h. m.....	758.6	17.0	12.6	88	1.8	WNW	1.0	N	
7 h. m.....	759.2	16.8	13.1	92	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.8	18.4	13.3	84	0.0	Calmo	1.0	N	
1 h. t.....	758.2	19.0	12.3	75	3.6	SSE	1.0	CK	
4 h. t.....	757.1	18.8	13.0	80	4.5	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	758.8	18.8	12.9	80	0.0	Calmo	1.0	N. KN	
10 h. t.....	759.8	18.9	13.3	82	1.1	NNE	1.0	N. KN	
Médias	758.89	18.14	13.01	84.1	1.6		1.0		

Temperatura: maxima á 1 h. 1/4 T. 19.2; minima, ás 6 hs. M. 16.3.—Evaporação em 24 horas, 1.3.—Ozone ás 7 hs. m. 0 ás 7 hs. n. 1.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 0^m/m, 53.—Total em 24 horas 0^m/m, 53.—Horas de insolação 0.00.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 11 de setembro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.9	18.4	13.4	85	0.0	Calmo	1.0	KN	
4 h. m.....	758.4	18.4	13.4	85	0.0	Calmo	1.0	KN	
7 h. m.....	759.7	17.7	14.1	94	1.6	NNE	1.0	N. KN	
10 h. m.....	760.6	18.4	14.2	90	0.0	Calmo	1.0	CK. N. KN	
1 h. t.....	759.9	18.4	13.9	83	0.0	Calmo	1.0	CK. K. N	
4 h. t.....	759.3	18.0	13.0	84	11.1	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	761.0	18.3	13.5	86	4.3	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	761.2	18.5	13.7	86	2.2	ENE	0.6	C. CK. KN	
Médias	759.88	18.26	13.65	87.3	2.4		1.0		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 1/4 M., 18.7; minima, ás 6 hs., T., 17.2.—Evaporação em 24 horas, 1.1.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 hs. da noite 0^m/m, 94.—Total em 24 horas, 0^m/m, 94.—Horas de insolação 0 hs. 45.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio) — Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 14 de setembro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	763.28	26.2	27.3	23.0	17.80	Nublado	Incerto	ESE	5	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	27.5	22.3	—	Meio nublado	Bom	E	1	Nev. ten. baixo
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	764.48	25.8	27.3	23.5	17.68	Quasi nublado	Incerto	SE	3	Nev. ten. baix
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ibicoos.....	763.28	26.1	26.1	21.9	19.17	Meio nublado	Incerto	E	3	..
Cuyabá.....	766.00	26.0	32.2	22.3	13.13	Quasi nublado	Sombrio	NW	6	..
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Barbacena.....	764.49	16.2	18.0	13.6	12.25	Nublado	Bom	ESE	2	Nev. ten. baixo
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	765.60	19.3	24.5	11.1	9.11	Limpo	Muito bom	SE	1	..
S. Paulo.....	763.74	12.2	25.2	10.5	8.08	Limpo	Bom	N	1	..
Santos.....	766.28	20.0	23.2	16.0	12.45	Limpo	Bom	ESE	1	..
Guarapuava.....	763.87	14.8	25.5	7.8	10.07	Limpo	Muito bom	E	4	..
Curityba.....	768.26	14.1	20.5	8.5	9.09	Limpo	Claro	Calma	0	..
Paranaíba.....	763.18	19.5	22.6	12.4	13.89	Quasi limpo	Bom	Calma	0	Nevocio alto
Florianopolis.....	764.35	18.6	20.5	16.0	13.21	Limpo	Claro	N	3	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes.....	762.10	20.0	33.0	16.0	11.10	Meio nublado	—	NE	2	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	768.10	17.0	22.0	16.0	12.93	Quasi limpo	Bom	E	5	..
Porto Alegre.....	766.19	20.9	30.5	17.6	12.79	Nublado	Bom	S	7	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	759.00	15.0	29.0	8.0	6.15	Nublado	—	Calma	0	..
Bagé.....	761.40	17.0	21.7	18.3	11.48	Meio nublado	Incerto	S	6	..
Rio Grande.....	766.28	16.2	24.2	15.6	13.41	Nublado	Encoberto	SSE	3	..
Mendoza.....	764.60	13.0	24.0	9.0	3.40	Nublado	—	S	6	..
Rosario.....	760.60	18.0	27.0	16.0	15.36	Nublado	—	NE	2	..
Montevideo.....	768.60	12.0	16.8	11.0	8.56	Nublado	Máo	ESE	5	Chuva
Buenos Aires.....	761.80	18.0	20.0	11.0	13.81	Quasi limpo	—	NW	2	—

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : Em Guarapuava com 7°8 e Curityba com 8°5

As observações com o signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw correspondentes ao presente mappa. — R. de Alvarim Costa, chefe de secção, director interino.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.250

Rocha Leite & Comp., estabelecidos ao comércio de carvão vegetal, á rua S. Pedro n. 145 B, apresentam a marca acima consistente em uma vista de um campo, com varias habitações, vendo-se atravessando-o um trem composto de carros carregados com saccos de carvão. A referida marca é usada pelos supplicantes em etiquetas nos saccos de carvão o bem assim em notas, cartões, facturas, etc.; considerando-se marca perit de seu estabelecimento, variando em casos e dimensão, afim de garantir a sua propriedade. Estava collada uma estampilha de 500 réis inutilizada. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.—*Rocha, Leite & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 14 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.250, por despacho da Junta Commercial, da Capital Federal, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.271

A Companhia Magéense, estabelecida á rua Primeiro de Março n. 100, apresenta a marca supra, para distinguir todos os tecidos de seu fabrico, consistindo em um rotulo contendo a vista do pavilhão da Industria, que figurou na Exposição de 1903; tendo superiormente uma cortina encarnada que é aberta pela figura de um anjo, que tem na mão direita uma palma. Guardando esta cortina vêem-se sete pequenas crianças sob uma fachada e uma figura de mulher em um quadro, tendo na mão esquerda um facho acceso e na direita uma pequena figura emblematica do commercio e contendo os dizeres —(Grande Premio—C. M. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1909.—*Pel. Companhia Magéense, K. Schubach, director.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas de 25 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.271, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.293

J. Rainho & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 53 e 46, adoptam a marca acima estampada, que poderá variar de cor e dimensão, para distinguir oleos de qualquer qualidade, consistente da figura de um papagaio sobre um arco cortado por uma grande estrella e acompanhado de outras estrellas pequenas. Na parte superior vêem-se as palavras «Trade Mark» e na inferior o nome característico «Paraíso». Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909.—*J. Rainho & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 4 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.293, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Sobre quatro estampilhas no valor total de G\$600. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 6.305

Moraes & Irmãos, estabelecidos á travessa das Partilhas n. 24, adoptam para distinguir os chouriços de seu commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de dois rotulos; no 1º de forma oval, guardado de frisos, pequenos circulos e linhas brancas, vêem-se diversos dizeres e a firma dos requerentes, e no 2º aena-se no centro um chiqueiro com um coche em que comem dois ordos porcos, um de cada lado. Acompanhando esse desenho vêem-se diversos ornatos e fachas symmetricamente dispostos. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909.—*Moraes & Irmãos* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 6 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.305, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. Ao lado o carimbo da Junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 14 de setembro de 1909:

Em ouro....	80 233 875	
Em papel....	139 589 841	219 833 716

Renda de 1 a 14 de setembro de 1909.....	2.557 285 383
em igual periodo de 1908..	2.852 558 775
Diferença a maior em 1903	235 273 387

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de setembro de 1909

Interior.....	55 099 065
Consumo:	
Fumo.....	3 687 500
Bebidas.....	850 000
Phosphoros....	7 200 000
Calçado.....	2 485 000
Perfumarias....	108 500
E. pharmaceuticas.....	275 000
Vinagre.....	278 400
Conservas.....	185 000
Chanços.....	1 9 5 000
Tecidos.....	6 705 000
Registro.....	35 500
	24 081 000

Extraordinaria.....	7 088 532
Renda com applicação especial.....	388 520
	86 658 017

Renda do 1 a 13 de setembro de 1909.....	747 357 389
	834 015 403
Em igual periodo de 1908...	871 251 732

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 141 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção, estará aberta até o dia 6 de outubro proximo, e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições do admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instruções elboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

- 1.ª Execução de uma composição decorativa, comuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.
- 2.ª Esboço do projecto de edificio de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.
- 3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de organonotos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

- 1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.
- 2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.
- 3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma eupia central do palacio de justiça.
- 4.º—Ornamentação para um tumulo.
- 5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.
- 6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

- 1.º—Uma Escola Normal para a capital da Republica.
- 2.º—Um quartel modelo para a arma de cavallaria do exercito.
- 3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.
- 4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.
- 5.º—Gare de caminho de ferro.
- 6.º—Tribunal de Jury.
- 7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatis.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço co-stante da segunda prova.

Depois de sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de setembro de 1909.—O secretario, *Diogo Chaerdo*.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MATHematicas ELEMENTARES

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste Internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematicas elementares. O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar conveniente, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Bernardo de Vasconcellos, 31 de agosto de 1909.—*Sebastião Peranha*, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director Geral, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimentícios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analysos, não foram considerados nocivos á saude publica: No deposito de Puccetti & Comp., á rua do Riachuelo n. 84.

Amostra de bebida denominada «Past» — A analyse não revelou nesta amostra, a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de setembro de 1909.— O secretario, Dr. J. P. Pedroso.

De ordem do Sr. dr. director Geral, convindo os proprietarios, arrendatarios ou responsáveis pelos predios á rua de Santo Amaro ns. 178 e 180 (antigo 72 e 74), a comparecerem á Segunda Delegacia de Saude, á praça Duque de Caxias n. 4, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento dos melhoramentos de que precisam os referidos predios e receberem as chaves dos mesmos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de setembro de 1909.— O secretario, Dr. J. P. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 5ª delegacia de saude:

Luiz Martins Guimarães, multado em 400\$ por não ter cumprido a intimação n. 17.823, relativa a casa de commodos á rua João Alvares n. 32, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

D. Amelia Gomes do Azevedo Soares, multada em 400\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.068, relativa ao predio n. 145 da rua do Livramento, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Antonio de Paiva Brito, multado em 400\$ por não ter cumprido a intimação n. 15.263, relativa ao predio n. 127 da rua do Livramento, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude:

D. Maria Joaquina Mendes Moreira, multada em 200\$ por não ter communicado por escripto á mesma delegacia a vacancia de uma casinha do predio n. 29, antigo, da rua Souza Franco, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de setembro de 1909.—Dr. J. Pedroso, secretario.

Policia do Districto Federal

O dr. Astolpho Vieira de Resende, primeiro delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que, tendo em consideração ser o dia 3 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carroceiros na época regulamentar, resolve, por isso, transferir a alludida prova para o dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, para o que, desde já se acha aberta a inscripção na Inspectoria de Vehiculos.

Ou assim, determina que todos quantos para a Penha se dirigirem, governando vehiculos, deverão apresentar ás auctoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Po-

licial da Inspeção de Vehiculos, em seu art. 42 do capitulo IX, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 13 de setembro de 1909.— O delegado, Astolpho Vieira de Resende.

Recebedoria do Rio de Janeiro

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico, que a partir do dia 15 do corrente até 15 de setembro proximo, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo da agua por hydrometros, relativa ao 1º semestre do exercicio corrente.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1909.— Affonso R. Costa, sub-director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, tendo um 10^m, 80 de frente e uma casa arruinada, á rua Principe do Grão Pará e outro 18 metros, e uma casa em mão estudo, á praça 15 de Novembro, requerido por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 17 de setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas, lacradas e em cartas fechadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2ª, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo do respectivo terreno;

3ª, De accordo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos sóros e das joias, sendo os mínimos estabelecidos para aquelles de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos e para estas, 98\$170 polos 10^m, 80 de frente que tem o primeiro e de 163\$620 polos 18 metros de frente que tem o segundo terreno, devendo o concorrente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das medições dos mesmos terrenos, as quaes são de 2\$464 para o da rua do Grão Pará e de 27\$260 para o da praça 15 de Novembro, sob pena de, si o não fizer, perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª;

4ª, o proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro Federal dos valores dos materiaes das casas em ruina existentes nos alludidos terrenos, os quaes materiaes foram avaliados em 1:500\$, sendo 500\$ para o primeiro e 1:000\$ para o segundo terreno, servindo essas importancias de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionais e Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações relativas ao aforamento dos citados terrenos.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de agosto de 1909.—Abdenago Alves, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 140, com 106 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, requerido por Jacintho Romana de Oliveira

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Jacintho Romana de Oliveira requerido por aforamento o supra mencionado terreno, achá-se aberta concorrência publica para o aforamento do mesmo terreno, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê causa a duvidas;

2ª, servirão de base á concorrência os preços mínimos do sóro, que é de 10\$600, e da joia, que é de 120\$420, pelos 106 metros que tem o referido terreno;

3ª, os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado, na thesouraria geral do Thesouro Federal, a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo do aforamento;

4ª, o proponente preferido deverá entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia da respectiva medição, que é de 336\$500, sob pena de, si o não fizer, perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 3ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1909.— Abdenago Alves, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, uniformizados, ns. 119.623 a 119.631, 8.822, 8.824, 14.7242, 61.293 e 399.563; vão ser expedidos novos titulos e dentro do prazo de 5 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1909.—O inspector, M. C. de Lenc.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:030\$ cada um, juros de 6 %, papel, do emprestimo de 1897, ns. 17.028, 17.377, 17.379, 17.398 e 43.693, vão ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo de 5 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1909.—O inspector, M. C. de Lenc.

Faço publico, em virtude de resolução tomada pela junta administrativa em sessão de 14 do corrente mez, que fica prorogado até 31 de dezembro proximo futuro o prazo para o recolhimento sem desconto das notas do Thesouro Federal dos valores de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª es-

tampas, 200\$ da 10ª estampa, e de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (de que tratam os editaes de 1. de março e 20 de abril ultimos), começando, dahi em diante, a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2% nos tres primeiros mezes; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes dahi em diante.)

Outrosim, faço publico que as notas de 1\$ da 6ª estampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra, sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1909.
— O inspector, M. C. de Leão. (.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de setembro, se acha aberta a inscripção para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diário Official*.

De accordo com as disposições regulamentares, no referido concurso os candidatos mostrarão que conhecem bem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção se fará mediante requerimento, datado e assignado, devidamente estampilhado, em que declarem sua qualidade de brasileiro e idade, bem como será exigido attestado de conducta.

Secção Central, 19 de agosto de 1909.—
O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diário Official* obedecerá ás seguintes:

Instruções para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do «Diário Official», approvadas pelo Sr. director geral

A hora designada far-se-ha a chamada dos candidatos, entregando-se a cada um a prova respectiva, acompanhada de dous envelopes, sendo o menor destes para encerrar o nome por extenso e a residencia do concorrente e o maior para a prova já corrigida e o primeiro envelope.

A prova e os envelopes não terão signal ou indicio qualquer que os tornem conhecidos.

O concurso durará uma hora.

A classificação se fará pelo criterio seguinte:

	Pontos
1. Erro de sentido.....	10
2. Erro de concordancia.....	10
3. Erro de orthographia.....	10
4. Erro de pontuação, grave.	10
5. Erro de pontuação, simples.	5
6. Erro de correção de provas (falta ou má emprego do signal de revisão).....	10
7. Troca de letra (pastel)..	1

As provas que contarem até 15 pontos dos erros especificados sob ns. 1 a 4 habilitarão para o logar de revisor si não cometerem erro algum dos especificados sob ns. 5 a 7.

As que contarem até 45 pontos nos dous idiomas e na correção de provas habilitarão para o logar de conferente.

Serão julgadas insufficientes:
as que não obedecerem ás regras de revisão;

as que por qualquer modo indicarem o autor ou concorrente;

as que forem corrigidas sómente em um dos idiomas.

Finda a hora, recebidas todas as provas, na presença dos concorrentes, o presidente da comissão fiscalizadora distribuirá pelos demais membros numero igual de envelopes para se proceder á numeração e de modo que esta sej. seguida.

O envelope menor, contendo o nome e a residencia do concorrente, depois de numerado com o numero igual ao da prova a que pertencer, será entregue ao presidente, que de todos elles fará um só envelope, devidamente lacrado, para ser aberto depois da classificação.

Duas horas antes da marcada para o concurso, a comissão fiscalizadora se reunirá para escolha, composição e impressão dos trechos de que se comporá a prova.

O candidato classificado, para ser nomeado, deverá provar idade superior a 16 annos e inferior a 45, bom comportamento e saúde regular, de accordo com os arts. 107 e 108 do regimento interno, o não estar comprehendido nas disposições do decreto n. 7.503, de 12 de agosto de 1909.

Secção Central, 1 de setembro de 1909.—
O chefe, J. S. do Pillar Filho. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—Murea AGC: 1 fardo a 12, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoretto*, descarregado em 1 de novembro de 1908 e consignado a A. Gomes & Comp.

Quadrante DFC: 1 dito da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a D. Fiorita & Comp.

Losango AIC: 3 ditos, ns. 101/3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a A. Gomes & Comp.

Losango 895: 2 barricas, ns. 91/2, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 5 de novembro de 1908 e consignadas a Bastos & Comp.

Losango 895: 1 dita n. 90, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 6 de novembro de 1908 e consignada a Bastos & Comp.

MIC: 2 barris, sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 14 de novembro de 1908 e consignados a Macedo Junior & Comp.

Santos Magalhães: 2 ditos, sem numero, da mesma procedencia e descarga, consignados a Carlos Taveira & Comp.

T de MC: 1 amarrado, n. 8, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez *Feviot*, descarregado em 10 de novembro de 1908 e consignado a Trajano de Medeiros & Comp.

T de MC: 2 ditos, ns. 3/4, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

T de MC: 2 ditos, ns. 1/2, da mesma procedencia, vapor, descarregados em 11 de novembro de 1908, consignados a Trajano de Medeiros & Comp.

T de MC: 3 ditos, ns. 5/7, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

T de MC: 2 ditos, ns. 11/12, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Losango EC: 10 caixas, ns. 43/52, da

mesma procedencia e vapor, descarregadas em 10 de novembro de 1908 e consignadas á ordem.

Losango JWS: 1 burrica, sem numero, vinda de Glasgow, no vapor inglez *Corcovado*, descarregada em 11 de novembro de 1908 e consignada a A. C. Grev.

HAG: 2 caixas ns. 35.490/1, vindas de Havre, no vapor francez *Campina*, descarregadas em 19 de novembro de 1908 e consignadas á ordem.

GFDDF: 3 caixas ns. 621/6, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 27 de novembro de 1908, consignadas a Goloy Fernandes & Paiva.

Circulo Jordão: 1 caixa n. 84, vinda de Nova-York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 25 de novembro de 1908 e consignada a Luiz Jordão & Comp.

Circulo—Jordão—CC: 2 caixas ns. 80 e 81, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 26 de novembro de 1908, consignadas a Luiz Jordão & Comp.

GAC: 2 barris, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregados em 14 de dezembro de 1908, consignados a G. Affonso & Comp.

JM: 1 barril da mesma procedencia e vapor, consignado a Joaquim Moreira.

JCP: 1 barril, da mesma procedencia e vapor, consignado a Joaquim Carlos Pereira.

CTC: 3 barris, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Carlos Taveira & Comp.

JDOC: 11 caixas ns. 24 a 34, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Horace*, descarregadas em 16 de dezembro de 1908, consignadas á ordem.

AO: 1 caixa n. 6.039, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de dezembro de 1908, consignada á ordem.

CFHC: 1 caixa n. 21, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a M. Walker & Comp.

Parallelogramma—AKC: 1 caixa n. 1.100, vinda de Nova York pelo vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 26 de dezembro de 1908, consignada a A. C. King.

Camara Municipal de Lavras: 4 caixas vindas de Nova York pelo vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 25 de dezembro de 1908, consignadas á Camara Municipal de Lavras.

Armazem n. 14 — ADA: 20 caixas sem numero, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Amiral Courbet*, descarregadas em 17 de dezembro de 1908, consignado a Egas M. B. de Souza.

CY: 6 enrralados n. 176, item, item, item, em 9, item E. E. Vontelet.

GZC: 1 barril sem numero, item, item, item em 11, item a Gonçalves Zenha & Comp.

HBC: 1 fardo n. 5.333, item, item, item, item a H. Bortoux & Comp.

Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, item, item, item, item a Mourão & Comp.

MM: 1 caixa n. 4765, item, item, item, item a Mello & Mello.

PMC: 10 caixas ns. 1.242 a 1.251, item, item, item, em 9, item a Pinto Monteiro & Comp.

RGC: 1 barril sem numero, item, item, item em 11, item a Rebello Guimarães & Comp.

SR: 1 barril sem numero, item, item, item em 15, item á ordem.

ACB: 1 barril sem numero, procedente do Antuerpia, pelo vapor inglez *Evainghano*, descarregado em 19 de dezembro de 1908, consignado a Antonio Carlos Gouveia.

DFC: 1 caixa n. 21, item, item, item em 18 item á ordem.

MC: 1 barrica n. 1, procedente do Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 29 de dezembro de 1908, item a Mattos Cresta & Comp.

RC: 3 caixas ns. 8 a 10, idem, idem, idem em 31, ignora-se o consignatário.

RC: 3 caixas ns. 1, 2 e 6, idem, idem, idem, idem.

Y: 1 caixa n. 5.084, idem, idem, idem em 21, idem a Vontet.

Trapiche da Ordem—CMC: 180 quintos do vinho, procedentes do Porto, pelo vapor alemão *Can Roca*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, ignora-se o consignatário.

MRPS: 2 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem.

GAC: 5 quintos do vinho, procedentes do Porto, pelo vapor francez *Campinas*, descarregados em 4 de janeiro de 1909, idem.

PC: 1 quinto de vinho, idem, idem, idem, idem.

LC: 25 bordalezas, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Provence*, descarregadas em 5 de janeiro de 1909, idem.

NPC: 25 bordalezas, idem, idem, idem, idem.

NPC: 25 decimos de vinho, idem, idem, idem, idem.

RG: 5 bordalezas de vinho, idem, pelo vapor hungaro *B. Kemyni*, descarregadas em 13 de janeiro de 1909, idem.

PR: 20 bordalezas de vinho, idem, idem, idem, idem.

AAM: 20 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor alemão *San Nicolas*, descarregados em 18 de janeiro de 1909, idem.

AAM: 24 vigesimos de vinho, idem, idem, idem, idem.

PC: 100 quintos de vinho, idem, pelo vapor inglez *Belleop Scotland*, descarregados em 23 de janeiro de 1909, idem.

MRPS: 1 quinto de vinho, idem, pelo vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 23 de janeiro de 1909, idem.

Florido Pinho & Comp.: 50 quintos de vinho, idem, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregados em 29 de janeiro de 1909, idem.

Armazem 10—Cruzeta—JCAJ: 1 caixa n. 4.880, vinda de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 18 de janeiro de 1908, consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

BH: 1 caixa n. 894, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Assuncion*, descarregada em 10 de dezembro de 1908, consignada a João Xavier.

BFC: 21 caixas ns. 1/21, idem, idem, idem em 14, idem a Bevilacqua Fernandes & Comp.

CP—Travessão: 1 caixa n. 892, idem, idem, idem em 26, idem a ordem.

JRC: 2 caixas ns. 2.702/63, idem, idem, idem em 15, idem.

F—Quadrante 500 F: 4 fardos ns. 2.021 a 2.024, idem, idem, idem, idem.

B&B: 2 caixas ns. 819 e 815, procedentes do Bremen, pelo vapor *Bonn*, descarregadas em 24 de dezembro de 1908, consignadas a Braz Brando.

CN: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem em 19, idem ao ministro da viação.

FBC: 2 caixas ns. 398.696 e 398.697, idem, idem, idem em 23, idem a Companhia Americana Fabril.

FJ: 5 caixas ns. 717/21, idem, idem, idem em 24, idem a ordem.

Armazem n. 8—AP: 1 caixa n. 8.746, procedente de Antuerpia pelo vapor norueguense *Brustberg*, descarregada em 14 de janeiro de 1909, consignada a Attilio Paci.

Sem marca: 1 barrica n. 1/600, idem idem em 29, idem a ordem.

Idem: 1 dita n. 1.084, idem, idem, idem, idem.

CF: 20 caixas sem numero, idem, idem, idem, ignora-se a consignação.

NZC: 1 barril idem, procedente de Nova York pelo vapor dinamarquez *Potaisfiener*, descarregado em 29 de janeiro de 1909, consignado a ordem.

CF: 1 caixa n. 1.732, procedente de Trieste, pelo vapor austriaco *Melpomene*, descarregada em 29 de janeiro de 1909, consignada a ordem.

HBC: 2 ditos ns. 5.414/15, idem, idem, idem, idem a L. F. Julien.

Armazem n. 4—Henrique de Lima: 1 encajado, sem numero, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Espagne*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909, consignado a Henrique de Lima.

Justiny Capony: 1 sacco sem numero, idem, idem, idem; ignora-se o consignatário.

MMV: 1 caixa, n. 7.880, idem, idem, idem; consignada a Bifano Rocha & C.

SCM: 4 caixas ns. 228 a 231, idem, idem, idem, idem, a Santa Casa da Misericórdia.

SCM: 2 caixas ns. 257 e 258, idem, idem, idem, idem, idem.

AP: 1 caixa n. 1, procedente do Bordéus, pelo vapor francez *Jang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1907, consignada a ordem.

A: 1 caixa n. 1, idem, idem, idem; ignora-se o consignatário.

G—Triangulo: 1 caixa n. 73, procedente do Bordéus, pelo vapor francez *Magellan*, descarregada em 15 de fevereiro de 1909, consignada a ordem.

AM: 1 caixa n. 1, idem, idem, idem; consignada a Mattos Saldanha de Souza.

Triangulo—S: 2 caixas ns. 7.701 e 7.702, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Orla*, descarregado em 18 de fevereiro de 1909; consignadas a Viuva Bento & C.

Triangulo 30—HBC: 5 caixas ns. 50 a 54 idem, idem, idem; consignadas a ordem.

Armazem n. 9—GB: 4 caixas ns. 36, 31, 32 e 34, procedentes do Bremen pelo vapor alemão *Cresfeld*, descarregadas em 4 de janeiro de 1909, consignadas a ordem.

Idem: 6 ditos ns. 27/30, 33 e 35, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 8 de janeiro de 1909, consignadas a ordem.

ROJA: 1 dita n. 487, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 12 de janeiro de 1909, consignada ao Ministerio da Marinha.

Quadrante — Drozaria Berrini: 1 dita n. 57.790, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 13 de janeiro de 1909, consignada a Freire Guimarães & Comp.

MACAM—EM: 1 dita n. 1, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Virgil*, descarregada em 5 de janeiro de 1909, consignada a Mme. Suchlan Machado & Comp.

HZ: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 9 de janeiro de 1909, consignadas a ordem.

Idem: 3 ditos ns. 4, 5 e 6, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatário.

Losango—C—CFEK: 4 barricas ns. 387/89 e 394, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 11 de janeiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Idem: 8 ditos ns. 390/93 e 395/98, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 12 de janeiro de 1909, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

WKS: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 13 de janeiro de 1909, consignadas ao provedor da Santa Casa da Misericórdia.

TWC: 1 dita n. 4, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Ipiranga*, descarregada em 15 de janeiro de 1909, consignada a Theodor Wille & Comp.

JS: 5 barricas ns. 2.039/90, 2.063, 2.052 e 2.034, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 18 de janeiro de 1909, consignadas a Julio Spiegel.

RCS: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 22 de janeiro de 1909, consignação ignorada.

DFC: 1 dita n. 2, da mesma procedencia

e vapor, descarregada em 23 de janeiro de 1909, consignada a ordem.

JS: 1 caixa n. 2.099, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 25 de janeiro de 1909, consignada a Julio Spiegel.

DFC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 27 de janeiro de 1909, consignada a ordem.

FCC—R: 1 caixa n. 122, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Ipiranga*, descarregada em 27 de janeiro de 1909, consignada a F. Costa & Comp.

FCC: 1 caixa n. 116, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 23 de janeiro de 1909, consignada a F. Costa & Comp.

CFC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 28 de janeiro de 1909, consignada a ordem.

Guimarães Amaro: 1 barril, da mesma procedencia e vapor, descarga, consignado a Guimarães Amaro & Comp.

JFF: 2 caixas ns. 11 e 17, procedentes de Nova York, pelo vapor alemão *Siegmund*, descarregados em 21 de janeiro de 1909, consignadas a ordem.

JFF: 5 amarrados de caixas ns. 1, 5, 10, 7 e 9, procedentes de Nova York, pelo vapor alemão *Sieglind*, descarregados em 21 de janeiro de 1909, consignados a ordem.

JFF: 9 caixas ns. 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 24 e 25, procedentes de Nova York, pelo vapor alemão *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909, consignadas a ordem.

JFF: 9 barricas ns. 1/9, da mesma procedencia e vapor, descarga e consignatário.

JFF: 5 amarrados de caixas ns. 2, 3, 4, 6 e 8, procedentes de Nova York, pelo vapor alemão *Sieglind*, descarregados em 22 de janeiro de 1909, consignados a ordem.

Trapiche da ordem—ZRC: 1 quinto de vinho, procedente do Porto, pelo vapor francez *Amiral Colbert*, descarregado em 3 de dezembro de 1908, consignado a Zenha Ramos & Comp.

CMC: 9 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Costa Monteiro & Comp.

CZC: 1 decimo de vinho, idem, idem, idem, idem a Gonçalves Zenha & Comp.

MP: 1 fardo de rolhas, idem, idem, idem, idem a Carlos Martinelli.

Nobrega Santos: 2 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor alemão *Cap Verde*, descarregado em 4 de dezembro de 1908, consignados a Nobrega Santos & Comp.

CTC: 48 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Carlos Taveira & Comp.

Angelino: 50 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Angelino Simões & Comp.

LC: 50 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Luiz Camuyano & Comp.

C—em dois triangulos: 1 quinto de vinho, procedente do Porto, pelo vapor inglez *Huunacharo*, descarregado em 9 de dezembro de 1908, consignado a Francisco R. Carvalho.

CS: 4 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor inglez *Tyre*, descarregado em 14 de dezembro de 1908, consignados a Constantino de Souza.

JP: 52 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor francez *Cordilleras*, descarregados em 18 de dezembro de 1908, consignados a Germano Pinto dos Santos.

PC: 177 quintos de vinho, idem, idem, idem, idem a Prista & Comp.

JMF: 3 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor hespanhol *Berenguer El Grande*, descarregados em 21 de dezembro de 1908, consignados a João Martins Ferreira.

R&C: 50 quintos de vinho, procedentes do Porto, pelo vapor hollandez *Mirastaud*, descarregados em 22 de dezembro de 1908, consignados a Rebello Guimarães & Comp.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro*Edital de intimação a Abraham Francisco*

De ordem do Illm. Sr. inspector, intima-se a Abraham Francisco, natural da Turquia, passageiro que foi de 3ª e do vapor italiano *Bellone*, vindo de Beyrouth, por baldação para o vapor hollandez *Reylant* entrado de Santos neste porto a 15 de julho do corrente anno, o despacho abaixo transcripto:

«Tendo em vista o auto de folhas e depoimentos constantes deste processo, do qual se evidencia que Abraham Francisco, occultando, em fundo falso de uma mala, diversas mercadorias, tentara illudir a vigilancia fiscal, e que intimado, na forma da lei, para defender-se, deixara correr o processo a revelia; julgo procedente a apprehensão e condemnio o mesmo Abraham Francisco á perda das mercadorias apprehendidas e mais a multa correspondente á metade do seu valor, nos termos do art. 631 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

E porque não se encontra o o mesmo Abraham Francisco e nem se saiba da sua residencia, como consta do certificado de fls. 11 do respectivo processo, faz-se esta intimação por este jornal, afim de que, no prazo e sob as penas da lei, venha satisfazer os direitos e multas em que incorreu conforme o citado despacho.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1909.—O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha. (.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 30 de agosto de 1909.

Armazem n. 12 — APIC: 1 caixa n. 30, avariada.

ESC: 1 fardo n. 37.202, roto.
FF: 1 caixa n. 200, avariada.
GDC: 1 dita n. 1.292/1, idem.
JW: 1 dita n. 4.935, repregada.
JLC: 1 dita n. 1.577, idem.
JR-CC: 1 dita n. 2.496, idem.
K: 1 fardo n. 6.537, roto.
LC-R: 1 caixa n. 3.589, repregada.
MMC-ARC: 1 dita n. 2.040, idem.
NV: 1 dita n. 288, idem.
OPC: 1 dita n. 11.422, idem.
PC: 1 dita n. 4.952, idem.
RHI: 1 dita n. 27.327, avariada.
Idem: 1 dita n. 27.328, repregada.
TIM: 1 dita n. 1, idem.

VM—Exposição Internacional do Hygiene: 1 dita n. 26, avariada.

Armazem n. 3 — MG: 20 caixas sem numero; avariadas.

Despacho sobre agua — JFPC: 1 caixa n. 8.319, repregada e avariada.

Armazem n. 12 — ACC-K: 1 caixa n. 1.317, repregada.

J-AKC-F: 1 dita n. 7.133, idem.

BAC: 2 ditas, idem.

GRC: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

GZC: 1 dita, avariada.

IC: 1 dita n. 4, repregada.

MCC: 1 dita n. 5, avariada.

NEC: 1 dita n. 1, repregada.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

P-1.744: 1 barrica n. 3.994, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em 30 de agosto de 1909.

Despacho sobre agua — Alvaro: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

JILC: 1 dita idem, idem idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem idem.

OJ: 1 dita idem, idem idem.

CTC: 4 ditas idem, idem idem.

Idem: 6 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

GZC: 15 ditas idem, idem idem.

Idem: 5 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

GAC: 4 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

CSC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Armazem n. 11 — Simoni: 1 caixa numero 523.373, avariada.

MASC: 1 dita n. 667, idem.

MRS-C: 1 dita n. 201, repregada.

JEW: 1 dita n. 17.794/17, avariado.

Armazem n. 11 — MS: 1 caixa n. 7.271/1, repregada.

Rio: 2 ditas ns. 2.102 e 2.101, idem.

SC: 1 dita n. 5, avariada.

VC: 1 dita n. 1.700, idem.

Drogaria Mittos: 1 dita n. 932, repregada e avariada.

FFB: 2 barricas, ns. 1.404 e 1.405, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 1.493, idem idem.

KC: 1 dita n. 493, idem idem.

MCC: 1 dita, sem numero, idem idem.

OJ: 2 ditas ns. 158 e 164, repregadas.

Vapor allemão *Santos*, entrado em 30 de agosto de 1909.

Armazem n. 11 — BLC: 1 caixa n. 3.174, repregada.

CT: 1 dita 2.503, avariada.

D: 1 dita n. 1.706, repregada.

JFCC: 1 dita n. 5.493, idem.

Idem: 1 dita n. 5.491, idem.

L&C: 1 dita n. 4.038, avariada.

PS: 1 dita n. 8.039, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 5.012/1, repregada.

32: 1 dita n. 5.641, idem.

Rio: 1 caixa n. 2.165, idem.

Armazem n. 5 — R: 1 barrica, sem numero, repregada.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em 1 de setembro de 1909.

Armazem n. 10 — AB: 2 caixas ns. 1.076 e 1.077, repregadas.

JR-C: 1 dita n. 2.133, idem.

BS&C: 1 dita n. 63, idem.

50: 2 ditas ns. 2.522 e 2.521, idem.

VC-A Brasileira: 2 ditas ns. 19 e 18, idem.

Armazem n. 1 — Sr. William Haggard: 2 caixas ns. 16 e 50, repregadas.

KCNG-ABMS-Minester — CCMC — 56: 2 ditas ns. 2.523 e 2.016, idem.

AC&S-5.598: 1 fardo n. 111, avariado.

39: 1 caixa n. 65, repregada.

Sr. William Haggard: 2 caixas ns. 2 e 3, avariadas.

CCMG-ABMS-Minester-P: 1 dita n. 59, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 71, idem.

CCC: 1 dita n. 100, avariada.

D: 2 ditas ns. 8.520 e 8.531, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.923, avariada.

MJO&C: 1 dita n. 430, repregada.

JR&C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 10 de agosto de 1909.

Armazem n. 1 — APC-Adriano: 2 caixas sem numero, repregadas.

JAR-Adriano: 1 dita sem numero, idem.

JB: 1 dita, sem numero, idem.

Barca allemã *Phorphasire*, entrado em 9 de agosto de 1909.

Armazem n. 1 — F&M: 2 caixas ns. 579 e 577, repregadas.

Gomes: 1 dita n. 231, idem.

Idem 2 ditas ns. 182 e 183, idem.

HFS&C: 2 ditas ns. 437 e 436, idem.

IES&C-62: 2 ditas ns. 370 e 332, idem.

Idem: 1 dita n. 365, idem.

LC-R: 1 dita n. 3.265, idem.

Idem: 1 dita n. 2.811, idem.

A-C-19-C: 2 ditas ns. 817 e 820, idem.

AI: 2 ditas, sem numero, idem.

CR: 1 dita sem numero, idem.

A: 1 caixa sem numero, repregada.

HS&C-SI: 1 dita n. 361, idem.

AC-10: 2 ditas sem numero e n. 816, idem.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 11 de agosto de 1909.

Armazem n. 9 — LMC: 1 caixa n. 6.302, repregada.

Vapor francez *Espagne*, entrado em 30 de agosto de 1909.

Despacho sobre agua — DPC: 1 fardo n. 3, avariado.

Vapor inglez *Abouli*, entrado em 20 de agosto de 1909.

Despacho sobre agua — Dixon: 30 barris ns. 449 75, vazando.

Vapor francez *Corse*, entrado em 3 de setembro de 1909.

Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta.

Vapor allemão *Mainz*, entrado em 2 de setembro de 1909.

Armazem de amostras — Hermann Kohler: 1 caixa sem numero, repregada.

H. Henniger: 1 dita idem, idem.

Costa Gaspar: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Caldron*, entrado em agosto de 1909.

LMC: 1 caixa n. 1.243, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.271, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 10 de agosto de 1909.

Despacho sobre agua — MC: 1 caixa sem numero, repregada.

T: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 30 de agosto de 1909.

Despacho sobre agua — KC: 1 caixa n. 57, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909.—Pelo inspector, *Crescencio B. de Carvalho*.

Dia 10

Vapor francez *Corse*, entrado em 2 de setembro de 1909.

Armazem n. 1 — BSC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

C-M-C: 8 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 30 de agosto de 1909.

Armazem n. 12 — ARPC: 1 amarrado, repregado.

Armazem n. 12 — Cuser: 1 caixa n. 5.675, avariada.

HCH — GDC: 1 dita n. 1.236, repregada.

HW: 1 fardo n. 636, avariado.

J-R-C-C: 2 caixas ns. 3.463 e 2.505, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.395, idem.

Idem: 1 dita n. 5.941, repregada.

JAS: 1 engradado sem numero, avariado.

NV: 1 caixa n. 303, repregada.

RII: 1 dita n. 27.318, idem.
 Sobre agua — Teixeira: 5 ditas sem numeros, avariadas.
 AAS: 10 ditas idem, idem.
 ICC: 10 ditas idem, idem.
 GZC: 12 ditas idem, idem.
 Idem: 7 ditas idem, idem.
 C—M—C: 9 ditas idem, idem.
 NZC: 8 ditas idem, idem.
 Adriano—ER: 5 ditas idem, idem.
 SF: 1 dita idem, idem.
 JCC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Corse*, entrado em 2 de setembro de 1909.
 Armazem n. 1—BBE: 2 caixas ns. 3 e 8, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5, avariada.
 Idem: 1 engradado n. 7, idem.
 CGC: 1 caixa n. 814, repregada e avariada.
 CMP: 1 dita n. 6.065, avariada.
 CC—Conteville: 1 dita n. 4.921/1, repregada e avariada.
 CFC: 1 engradado n. 8.424, avariado.
 EH: 1 caixa n. 228, repregada.
 JIV: 1 dita n. 5.017, avariada.
 PB: 2 ditas ns. 5.076 e 5.077, idem.
 SAC: 1 engradado n. 227, avariado.
 Vapor allemão *Madrit*, entrado em 2 de setembro de 1909.
 Armazem n. 14 — LCEL: 1 caixa n. 24, repregada.
 RCCC: 2 ditas ns. 5.441 e 5.457, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.450 e 5.449, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.455 e 5.448, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.437 e 5.444, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.434, idem.
 EST: 1 dita n. 50, repregada.
 TAJPJ: 1 dita sem numero, avariada.
 KC: 1 dita n. 2.834, repregada.
 V—129—CS: 1 dita n. 472, idem.
 LRC: 1 dita n. 5.177, avariada.
 P: 2 ditas ns. 3.913 e 3.913, repregadas.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 30 de agosto de 1909.
 Despacho sobre agua—AAS: 5 caixas n. 5, avariadas.
 TBC: 4 ditas n. 4, idem.
 GLC: 5 ditas n. 5, idem.
 Idem: 5 ditas n. 5, idem.
 Idem: 5 ditas n. 5, idem.
 EK: 5 ditas n. 5, idem.
 CMC: 5 ditas n. 5, idem.
 GLC: 5 ditas n. 6, idem.
 AAS: 5 ditas n. 6, idem.
 GLC: 5 ditas n. 5, idem.
 Teixeira Borges: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 GLC: 5 caixas sem numero, idem, idem.
 GLC: 5 caixas sem numero, idem, idem.
 GLC: 5 caixas sem numero, idem, idem.
 GLC: 5 caixas sem numero, idem, idem.
 GLC: 7 caixas sem numero, idem, idem.
 JCC: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 AI: 3 caixas ns. 30, 11, 92, idem, idem.
 AI: 3 caixas ns. 89, 54, 21, idem, idem.
 Armazem 3—Vapor allemão *Santos*, entrado em 30 de agosto de 1909.
 C: 3 saccos ns. 191, 5, 46, avariados.
 C: 3 saccos ns. 91, 268, 105, idem.
 C: 3 saccos ns. 168, 219, 178, idem.
 C: 2 saccos ns. 132, 163, 213, idem.
 C: 3 saccos ns. 224, 100, 215, idem.
 C: 1 sacco n. 96, idem.
 C: 3 saccos ns. 2.8, 105, 234, rotos.
 C: 2 saccos ns. 127, 200, idem.
 C: 2 caixas sem numero, repregadas.
 RP: 4 caixas sem numero, idem.
 Armazem 11—CC—CSC: 1 caixa n. 5.015, repregada.
 DWE: 1 caixa n. 6.935, repregada e avariada.
 PGC: 1 barril vazando n. 45.
 CCB—100: 1 barril vazando n. 1.237.
 SS: 1 caixa n. 136.679, avariada.

VVC—AGFA: 1 caixa n. 3.563, idem.
 Despacho sobre agua — Vapor allemão *Santos*, entrado em 30 de agosto de 1909.
 GAC—Rio: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Barca allemão *Thosphasire*, entrado em 9 agosto de 1909.
 Armazem n. 15 — BH—36: 1 caixa sem numero, repregada.
 IIS&C: 1 dita n. 3.245, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.046 e 3.226, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.007 e 3.176, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.236 e 2.815, idem.
 Idem—MMRC: 1 dita n. 2.876, idem.
 JG: 1 dita n. 2.317, idem.
 AG 19—C: 1 dita n. 815, idem.
 XJZ: 1 dita n. 617, idem.
 INDO: 2 garrações sem numero, quebrados.
 Vapor allemão *Rietia*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 12 — Werneck: 1 caixa n. 47.439, com indicação de avarias por agua doce.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 12 — CW — 343: 1 caixa n. 2, com indicação de avaria por agua doce.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1909.
 Armazem n. 12 — TEC: 1 caixa n. 33, com indicação de avaria por agua doce.
 Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 12 — 230: 1 caixa n. 320, com indicação de avaria por agua doce.
 LC: 1 dita n. 3.003, idem idem.
 SSI: 1 dita n. 1.924, idem idem.
 Vapor francez *Catli*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 12 — CCP: 1 caixa n. 2.219, com indicação de avaria por agua doce.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 12 — ARPC: 1 amarrado n. 5.135 e 5.164, de caixas com indicação de avaria por agua doce.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em 3 de agosto de 1909.
 Armazem n. 3—C: 32 saccos sem numero, avariados.
 Idem: 6 ditas idem, rotos.
 L & C: 2 caixas ns. 15.225 e 1.000, avariadas.
 Armazem n. 11 — L H: 1 caixa n. 702, idem.
 JC: 1 dita n. 20.023, idem.
 S: 1 dita n. 20.027/5, repregada.
 SM: 2 ditas ns. 6.568 e 6.571, avariadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 11

Vapor inglez *Tennysson*, entrado em 23 de agosto de 1909.
 Docas Nacionais—DHFC: 1 tina com falta.
 Vapor francez *Amazon*, entrado em 19 de agosto de 1909.
 Trapiche Ypiranga—C&R: 11 caixas com falta.
 Vapor hungaro *Arad*, entrado em 24 de agosto de 1909.
 Docas Nacionais — AHC: 8 taboas sem numero, quebradas.
 RAP: 5 ditas idem, idem.
 CSC: 5 ditas idem, idem.
 FBM: 2 ditas idem, idem.
 MS: 7 ditas idem, idem.
 MA: 15 ditas idem, idem.
 CSR: 7 ditas idem, idem.
 Club Militar: 4 ditas idem, idem.

PGC: 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em 1 de setembro de 1909.
 Docas Nacionais—AS: 12 saccos sem numero, com falta.
 FVC: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor inglez *Castilian Prince*, entrado em 25 de agosto de 1909.
 Docas Nacionais—NMD: 20 barris sem numero, vazando.
 Vapor francez *Amiral Januquifene*, entrado em 1909.
 Trapiche da Ordem—TFC: 20 quintos sem numero, vazando.
 MRPS: 20 ditas idem, idem.
 Fernando Mourão & Comp.: 8 quintos sem numeros, vazando.
 Figueiredo Antunes & Comp.: 12 ditas idem, idem.
 Fernando y Alvarez: 3 ditas idem, idem.
 PC: 4 ditas idem, idem.
 GZC: 4 ditas idem, idem.
 Nobrega & Santos: 9 ditas idem, idem.
 ARC: 2 ditas idem, idem.
 OR—OZC: 3 ditas idem, idem.
 Figueiredo Antunes: 1 decimo idem, idem.
 AC: 2 quintos idem, idem.
 Vapor francez *Aurinal Jusequibeni*, entrado em 1909.
 JC: 2 caixas, sujeitas a vistoria.
 C: 4 ditas, idem.
 AC: 3 ditas, idem.
 FD: 5 ditas, idem.
 Vapor inglez *Phidias*, entrado em 16 de agosto de 1909.
 Armazem Ipiranga—GR—AJ—417: 1 bobina n. 495, sujeita a vistoria.
 GN—RJ—324: 2 ditas ns. 539 e 600, idem.
 435: 7 ditas ns. 1, 2, 4, 8, 12, 13 e 17.
 Vapor francez *Corsi*, entrado em 2 de setembro de 1909.
 Armazem n. 1 — MRS: 2 engradados numeros 8.458 e 8.460, avariados.
 OR: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 7, repregado.
 Idem: 1 dita n. 7.547, avariada.
 SAC: 1 dita n. 7.554, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.550, avariada.
 Idem: 1 barrica n. 230, idem.
 Armazem n. 1 — 50: 1 caixa n. 2.742, avariada.
 82: 1 barrica n. 8.591, repregada.
 EAC: 1 engradado n. 5.720, avariado.
 Granado: 1 caixa n. 936, repregada.
 Idem: 1 dita n. 936, avariada.
 GAC—C&C: 2 ditas ns. 1.107 e 1.193, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.200-1.109, repregada e avariada.
 Granado: 1 dita n. 822, avariada.
 AA—A: 1 dita n. 936, repregada.
 JPL: 1 dita n. 1.074, idem.
 JSC: 1 dita n. 1.858, avariada.
 M—B—C: 1 dita n. 473, repregada.
 AZC: 4 ditas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 C—M—C: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 A: 1 dita n. 179, avariada.
 ASC: 1 dita n. 796, idem.
 BBT—DP: 1 dita n. 6, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 CC—Conteville: 2 ditas ns. 4.907/1 e 4.907/1, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.907/4, idem idem.
 Armazem n. 1—CH: 1 caixa n. 752, repregada.

CGC: 1 dita n. 816, repregada e avariada.
 CFC: 11 engradados, avariados.
 D: 1 caixa n. 1.886, idem.
 C—M—E: 2 ditas sem numero, repregadas.
 BSC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idm: 2 ditis idem, idem.
 GZC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 30 de agosto de 1909.
 Armazem n. 12 — BAC: 10 caixas, avariadas.
 EB: 2 ditas ns. 483/4, idem.
 EMC: 1 dita n. 35, idem.
 GZ: 4 ditas, idem.
 HW: 2 fardos ns. 620 e 821, idem.
 KC: 1 caixa n. 4.084, repregada.
 OPC: 2 ditas ns. 11.427 e 11.429, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 11.431 e 11.428, idem.
 RH: 1 dita n. 27.316, repregada.
 Idem: 1 dita n. 27.319, avariada.
 IW: 1 fardo n. 100, roto.
 Despacho sobre agua—AAS: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, idem idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem idem.
 Despacho sobre agua—GZC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor allemão *Mainz*, entrado em 2 de setembro de 1909:
 Armazem n. 14—Dixon: 1 caixa n. 1.230, repregada.
 HC—R: 1 dita n. 3.327, idem.
 JAR: 1 dita n. 993, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 991, 994 e 996, avariadas.
 K—E—X—C: 1 dita n. 7.960, repregada.
 LC—F: 1 dita n. 592, idem.
 LV: 1 dita n. 1, idem.
 VS—129—C: 1 dita n. 477, idem.
 JAR: 1 dita n. 992, avariada.
 Armazem n. 15—LC: 1 dita n. 406, repregada.
 Vapor inglez *Monur*, entrado em 2 de setembro de 1909:
 Armazem n. 15—DN: 1 caixa n. 145, repregada.
 Dixon: 1 dita n. 479, avariada.
 JCMA: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 KFC: 2 ditas ns. 8.566 e 1.671, idem.
 MPL—MPL: 3 ditas ns. 62, 66 e 74, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 72 e 77, idem.
 135: 2 ditas ns. 618 e 619, idem.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em 1 de setembro de 1909:
 Armazem n. 15—CM: 2 amarrados, quebrados.
 Vapor hungaro *Szell-Halmann*, entrado em 1 de agosto de 1909:
 Docas Nacionais—GP: 4 bordalezas, com falta.
 ADB: 7 ditas, idem.
 DOI: 3 ditas, idem.
 AGC: 15 pedras, quebradas.
 Docas Nacionais—BAP: 8 pedras, quebradas.
 JVC: 22 ditas, idem.
 CRDA: 4 ditas, idem.
 Vapor hespanhol *Caliz*, entrado em 30 de julho de 1909.
 Docas Nacionais—CC: 1 quarto, com falta.
 BL: 15 1/2 pipas, idem.
 AL: 3 quintos, idem.
 Idem: 3 decimos, idem.
 BL: 1 1/2 bordaleza, idem.
 JL: 4 ditas, idem.
 RDA: 1 dita, idem.

LI: 2 ditas, idem.
 PF: 2 ditas, idem.
 VM: 2 ditas, idem.
 VM—LCPM: 1 dita n. 15, vazando.
 MG—AL: 2 pipas, com falta.
 Rio: 9 caixas, idem.
 Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 2 de agosto de 1909.
 Docas Nacionais—CS—J: 3 caixas, com falta.
 CS—NJ: 1 dita, idem.
 B—A—C—W: 1 dita, idem.
 CS—W: 2 ditas, idem.
 CS—LW: 1 dita, idem.
 CS—J: 2 ditas, manchadas.
 CS—W: 2 ditas, idem.
 CS—LW: 6 ditas, idem.
 Alfandega do Rio do Janeiro, 11 de setembro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Dia 13

Vapor inglez *Avon*, entrado em 8 de setembro de 1909.
 Armazem de Bagagem — Sem marca: 1 mala, quebrada.
 Idem: 1 dita, aberta.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 bahu, idem.
 P. Cardoso: 1 caixa, idem.
 Alberto Martins Moreira: 1 dita idem.
 H. Dodd: 1 dita quebrada.
 Idem: 1 chapeleira aberta.
 AR: 1 sacco avariado.
 Manoel Rodrigues: 1 bahu aberto.
 Sem marca: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 dito idem.
 Idem: 1 mala idem.
 Whyt: 1 bahu idem.
 Sem marca: 1 cesta idem.
 Vapor francez *Corse*, entrado em 2 de setembro de 1909.
 Armazem n. 1—AR: 3 caixas ns. 65, 66 e 69, avariadas.
 C: 1 dita n. 1.103, repregada e avariada.
 CFC: 1 dita n. 8.439, avariada.
 D: 1 dita n. 1.633, repregada.
 Armazem n. 1—FA: 3 barris sem numero, vazando.
 GAC—Rio: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
 Japão: 1 dita sem numero, avariada.
 Japonez: 1 dita sem numero, idem.
 ME: 1 dita n. 482/3, idem.
 MGYH: 1 dita n. 167, repregada.
 OM—EL: 1 dita n. 232, avariada.
 OR—AN: 1 dita n. 6.569, idem.
 SPMO: 3 ditas ns. 1/3, 2/5 e 3/3, idem.
 Ministro da Guerra — 82: 10 barricas, idem.
 A: 1 caixa n. 217, repregada.
 Vapor inglez *Tamar*, entrado em 9 de agosto de 1909.
 Armazem n. 8—LF: 1 caixa sem numero, avariada.
 V—129—S—C: 2 ditas ns. 215 e 229, repregadas.
 A—59—C: 1 dita n. 14, idem.
 C—1: 1 dita sem numero, vazando.
 TWLC—W—M: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 TWLC—JK: 1 dita n. 1, avariada.
 JJO: 2 ditas ns. 1 e 1, repregada.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em 30 de agosto de 1909.
 Armazem n. 11—Casa Guarany: 1 caixa n. 9.755, repregada.
 DVC: 2 ditas ns. 6.930 e 6.922, repregadas e avariadas.
 ELC: 1 dita n. 9.034, idem.
 FFB: 1 dita n. 1.515, avariada.
 Granado: 1 dita n. 7.327, repregada e avariada.

PM: 1 sacco n. 6.592, roto.
 VV: 1 caixa n. 3.646, repregada e avariada.
 Armazem n. 11 — L&C: 1 caixa n. 4.856, repregada e avariada.
 Pinheiro: 1 dita n. 4.108, idem idem.
 Rio: 1 dita n. 2.796, idem idem.
 994: 1 dita n. 2.334, idem idem.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em 3 de setembro de 1909.
 Armazem n. 11—MMC: 1 fardo, avariado.
 GDC—CC: 1 caixa n. 24.162, repregada.
 EMC: 2 ditas ns. 3.032 e 3.022, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.027, idem.
 C—E—C—&: 1 dita n. 3.600, idem.
 FCC: 1 dita n. 69, idem.
 MMC—GDC: 2 fardos ns. 3.890 e 3.781, avariados.
 Idem: 1 caixa n. 3.838, idem.
 OJ: 1 dita n. 137, idem.
 PKC: 1 dita n. 3.844, repregada.
 VCC—FF: 1 dita n. 8, idem.
 Armazem n. 5 — Siemens: 1 barrica n. 372.784, repregada.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em 7 de setembro de 1909.
 Armazem n. 4—AAC: 1 caixa n. 380, repregada.
 C—F—C—C—&: 1 dita n. 3.9, idem.
 Benedicto Marinho: 1 dita sem numero, avariada.
 MB: 1 dita n. 2.782, idem.
 R&C: 1 dita n. 519, idem.
 AR: 2 ditas ns. 76 e 81, idem.
 Idem: 1 dita n. 63, idem.
 AS: 1 dita n. 1.332, avariada.
 AF: 1 dita n. 921, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.008, repregada e avariada.
 ES&C: 1 caixa n. 3.371, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.700, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.708, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.973, idem.
 EA—L: 1 dita n. 8.512, idem.
 MGM: 1 dita n. 1.064, repregada.
 23: 1 dita n. 900, avariada.
 Vapor inglez *Acon*, entrado em setembro de 1909.
 Despacho sobre agua—CB: 1 caixa n. 127, repregada.
 CC: 1 dita n. 12, idem.
 TB: 1 dita n. 7.575, idem.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em 30 de agosto de 1909.
 Despacho sobre agua—GAC: 4 caixas ns. 1-1-1-1, repregadas e avariadas.
 Carioez: 3 ditas ns. 1-1-1, idem idem.
 TCC: 2 ditas ns. 1-1, idem idem.
 AZC: 10 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 46 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 18 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 CTC: 7 ditas ns. 1-1-1-1-1-1, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1-1-1-1, idem idem.
 H—LC: 7 ditas ns. 1-1-1-1-1-1, idem idem.
 Alvaro: 7 ditas, idem idem idem.
 HLC: 7 ditas, idem idem idem.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em setembro de 1909.
 Armazem de amostra—Eliyo Mesquita: 1 caixa n. 23, repregada.
 VM: 1 dita n. 3.742, idem.
 Armazem das amostras—JVG: 2 caixas ns. 1.687 e 1.693, repregadas.
 KB: 1 dita n. 57, repregada.
 BM: 1 dita n. 6.331, idem.
 LPM: 3 ditas n. 1.667/6, repregadas.
 ZA: 1 dita n. 3.410, repregada.
 EL: 1 dita n. 1.654 A, idem.
 BM: 1 pacote n. 6.329, roto.
 E. Salathé & Comp.: 1 dito sem numero, avariado.
 KB: 1 dito n. 47, roto.
 Idem: 1 dito n. 69, idem.

Idem: 1 dito n. 21, idem.
 Mme. Alberto Fam: 1 caixa sem numero, repregada.
 GL: 1 dita n. 5, idem.
 FCC: 1 dita n. 1.609, idem.
 KB: 2 ditas ns. 35 e 68, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 44, repregada.
 6M: 2 ditas n. 493 e 496, repregadas.
 Idem: 2 dita n. 495, repregada.
 CC: 1 dita n. 64, idem.
 VM: 1 dita n. 192, idem.
 LJC: 1 dita n. 1.651 F, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.651 D, idem.
 CEC: 1 dita n. 1.568 C, idem.
 LPM: 1 dita n. 1.664 F, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.668 B, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.664 C, idem.
 AMC: 1 dita n. 1.605 DIV, idem.
 CHG—R: 1 dita n. 3.476, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.477, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.415, idem.
 CFC: 1 dita n. 1.568 E, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.568 D, idem.
 ME: 1 dita n. 1.719, avariada.
 FPG: 1 dita n. 3.185, idem.
 CPC: 1 dita n. 577, idem.
 BSXC: 1 dita n. 3.517, idem.
 E. Suluthi 3 C: 1 dita sem numero, repregada.
 ACC: 1 dita n. 2.699, avariada.
 BN: 1 dita n. 3.666, repregada.
 FWD: 1 dita n. 3.318, idem.
 AB: 1 dita n. 7.057, avariada.
 CFF: 1 caixa n. 1.568 P, repregada.
 Armazem n. 4—MN: 1 dita n. 5.478, repregada.
 C. Eners: 1 dita sem numero, idem.
 5MC—21E: 1 dita n. 4.567, idem.
 José Casimiro: 1 pacote, rôto.
 SF: 1 caixa n. 55, repregada.
 Vapor allemão *Adins*, entrado em 2 de setembro de 1909:
 Armazem n. 14—FK—Brazil: 1 caixa n. 1.267, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.227, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.276, idem.
 BC: 1 dita n. 382, idem.
 SH—Dixon: 1 dita n. 1.335, idem.
 KEC: 1 dita n. 756, idem.
 Idem: 1 dita n. 773, idem.
 K—F—X—C: 1 dita n. 7.937, avariada.
 Armazem n. 14—Idem: 1 caixa n. 7.938, repregada.
 LC: 1 dita n. 50, idem.
 LCF: 1 dita n. 400, idem.
 LCE: 1 dita n. 404, idem.
 MWC: 1 dita n. 668, idem.
 MG: 1 volume n. 83.003, quebrado.
 Nobrega TA Santos: 2 barris sem numero, vasos.
 SEC: 1 caixa n. 8.883, repregada.
 Indo: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 30 de agosto de 1909.
 Armazem n. 12—ARPC: 2 amarrados, 1—1, repregados.
 ARB: 1 caixa n. 6.365, idem.
 BEC: 1 dita n. 7.120/1, idem.
 EM: 1 dita n. 431, avariada.
 EKC: 1 barrica n. 140/4, repregada.
 GNC: 1 caixa n. 67, idem.
 G A B: 1 dita n. 588, idem.
 HRC: 1 fardo n. 24, avariado.
 LC R: 1 caixa n. 4.026, repregada.
 NGA: 2 caixas ns. 39.562 e 39.564, idem.
 Idem: 5 ditas sem numeros, avariadas.
 35: 1 dita n. 5.700 A, repregada e avariada.
 L 1.253 H: 1 dita n. 10, repregada.
 RSV: 2 ditas ns. 1—2, repregada e avariada.
 SC: 1 dita n. 13, repregada.
 C C Siemens V M: 1 dita n. 12.850, idem.
 TS: 1 dita n. 2.228, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tilian*, entrado em 9 de setembro.

Armazem de Amostras—José Carneiro: 1 pacote sem numero, rôto.
 ARPC: 1 dito idem, idem.
 GL: 1 caixa n. 28, repregada.
 Naporinglez *Austrias*, entrado em 9 de setembro de 1909.
 Armazem n. 4—Grio Tirello: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Eduardo Dias Pereira: 1 dita idem idem, idem.
 Moura & Lucena: 1 dita idem idem, idem.
 Barbosa Rodrigues Junior: 1 dita idem idem, idem.
 WE Jorge: 4 saccos, avariados.
 Armazem de Amostras—Alfredo Costa: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 E. Salltrife: 1 pacote avariado.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Conselho de Compras da Marinha

INSCRIÇÃO PROROGADA

Grupos ns. 1, 2 e 3 — Açougue — Padaria — Mantimentos

De ordem do Sr. capitão de fragata, director do Deposito Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo da inscrição para a concorrência dos grupos ns. 1, 2 e 3, denominados «Açougue», «Padaria» e «Mantimentos», fica prorogado, por ordem do Sr. vice-almirante Ministro da Marinha, até o dia 23 do corrente mez.

A inscrição dos candidatos se fará de accordo com as exigências dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento deste conselho, aprovado por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario, que funciona na 2ª secção daquelle deposito, na ilha das Cobras, prestará todas as informações que lhe forem solicitadas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909. — A. Jansen Tavares, secretario.

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do estado-maior da Armada, é chamado a comparecer nesta repartição, para objecto de serviço, o 1º tenente Antonio Lavoisier Escobar.

Estado-maior da Armada, 9 de setembro de 1909.—Pereira Pinto, sub-chefe.

Ministerio da Guerra

DIVISÃO DE FUNDOS

Em virtude do aviso n. 321, do 18 do corrente, do Ministerio da Guerra, faço publico que se acha aberta inscrição ao concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes existentes nesta repartição, e que constará das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra, até equações do 2º grão (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Os candidatos provarão, por meio de requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao ministro, ter a idade minima de 18 annos e maxima de 25, serem vaccinados ou revaccinados e terem bom procedimento moral e civil.

O segundo dos requisitos acima mencionados, provar-se-ha com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom comportamento do candidato; ficando isento da exhibição daquellas provas o candidato que já exerça função publica.

No impedimento do candidato, se permitirá a inscrição por meio de procuração legalmente estabelecida.

Divisão de Fundos da Secretaria de Estado da Guerra, em 20 de agosto de 1909.—Antonio Bruno de Oliveira, servindo de chefe da Divisão.

Hospital Central do Exercito

CONCURSOS PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instruções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscrição para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina, um extranumerario de pharmacia, um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscrever-se, certidão da respectiva escola, de que estão approvados nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série; os de pharmacia e odontologia na 2ª série respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para inicio das provas do concurso, ficarão dependentes de inspecção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de agosto de 1909.—O secretario, Guilherme Milosí Pereira do Nascimento, major honorario.

Inspecção Permanente da 8ª Região Militar

ALISTAMENTO MILITAR

Nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes

De ordem do Sr. General Inspector Permanente desta Região Militar, faço publico, para os devidos fins e sua execução, da seguinte circular que pela mesma autoridade, é dirigida aos Srs. Presidentes das juntas de Alistamento nos Estados acima referidos:

Para que tenha regular execução nesta Região de Inspecção a lei n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, faço publico que os Srs. Presidentes das Juntas de Alistamento nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes devem no dia 15 do corrente, iniciar os trabalhos do alistamento da classe que tem de ser alistada no corrente anno, de accordo com os artigos 82 e 95 do regulamento approved pelo Dec.eto n. 6.947 de 8 de maio de 1908.

Quartel General em Nitheroy, 9 de Setembro de 1909. — José Augusto do Amaral, 1º tenente, assistente.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 2ª

turma da 1ª secção, durante 10 dias, a contar desta data e a terminar em 18 do corrente, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, nos dias uteis, a inscrição de candidatos ao concurso a realizar-se para preenchimento de logares de carteiro do 3º classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar de boa saúde e estar *vaccinados recentemente*, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscrição; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentais da arithmetica, provas essas que deverão obter nota boa, pelo menos, para alcançarem classificação.

Em caso de aprovação, terão preferencia na classificação e para nomeação, os continuos, conductores de mala, estaletas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido a inscrição o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos: comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que sendo estrangeiro de origem deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscrição só se tornará efectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial, existente na referida turma da 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 1.273 QUARTOLAS VAZIAS DE DOUS TAMPÓS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para a compra de 1.273 quartolas vazias de dous tampus, existentes na 1ª secção da dita intendencia, onde podem ser examinadas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos apresentantes e deverão estabelecer o preço por unidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de setembro de 1909.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.)

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO A PARALLELEPIEDOS DE UMA ÁREA DA ESTAÇÃO DO NORTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do corrente mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o calçamento a parallelepipedos de uma área da estação do Norte, em S. Paulo, de accôrdo com as bases e especificações que se acham á disposição dos concorrentes para serem examinadas na dita intendencia e na agencia daquella estação.

A concorrência versará sobre o preço por metro quadrado de calçamento, prazo para a conclusão da obra e idoneidade do proponente, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contrato e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de setembro de 1909.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.)

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciante que, até ao dia 15 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, a inscrição para a matricula nos diversos annos da escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909.—Pelo secretario, o amanuense, *Jagme Gesteira*. (.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/64	14 31/32
» Paris.....	\$632	\$657
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York.....	—	3\$304
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geracs de 5 %, miulas..	1:003\$000
Ditas idem, idem, de 5 %, 1:000\$	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:013\$000
Ditas idem idem, 1909, nom....	9\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	300\$000
Ditas idem idem, 1904, port....	189\$000
Ditas do Estado de Minas Geracs, de 1:000\$, 5 %, nom....	837\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	70\$250
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	119\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	88\$250
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	22\$500
Comp. Viação Ferreira Sapucahy.	37\$750
Comp. Estrada de Ferro Victorria á Minas.....	39\$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão.....	40\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	68\$000
Comp. Tecidos Industrial Mineira	93\$000

Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	160\$000
Comp. Docas de Santos.....	325\$900
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	183\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos 200\$.....	194\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufatura Fluminense.....	195\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª serie.....	220\$000

Vendas por alçada

4/4 apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	18\$500
10 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	88\$500
120 ditas da Comp. Melhoramentos no Maranhão.....	40\$000
120 ditas da Comp. Tecidos Industrial Mineira.....	93\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1909.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1909

Assucar branco, crystal, de Campos, 270 a 280 réis por kilo.	
Dito idem, 2º jacto, de Campos, 210 a 250 réis por kilo.	
Dito crystal, amarello, baixo, da Bahia, 170 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Sergipe, 200 réis por kilo.	
Dito mascavo, do Sergipe, 180 réis por kilo.	
Algodão em rama, Sergipe, Dôres, 10\$900 por 10 kilos.	
Café, 5\$800 a 7\$600 por arroba.	
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1909.—O presidente, <i>João Severino da Silva</i> .—O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos «Santo Aleixo»

RELATORIO DO ANNO SOCIAL DE 1908-1909 QUE VAE SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1909

Annuncios publicados no «Jornal do Commercio»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 61, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 do julho de 1901.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.—A directoria.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 61, no dia 16 de setembro proximo, ás 2 horas da tarde, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como para a eleição deste, como dispõe o art. 12 dos estatutos. Em seguida se reunirão em assemblea geral extraordinaria, para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1909.—A directoria.

Relatorio da directoria

Srs. accionistas—Em obediencia ao art. 12 dos estatutos e a lei das sociedades anonymas, é grato á directoria da companhia trazer ao vosso conhecimento o movimento das transacções e mais occurrencias havidas no anno social, findo em junho.

Produção e lucros

Funcionaram regularmente as diversas seções da fabrica, dando-nos uma produção um pouco inferior a do anno anterior, a qual em sua maior parte foi colhida; mas, infelizmente, os resultados não foram compensativos, devido a grande paralisação dos negocios; os lucros auferidos não permitiram a distribuição de dividendos nos dois semestres, por terem sido sobre-carregados com os juros dos empréstimos, para augmentos e melhoramentos, os quaes só agora ficam promptos e começarão a funcionar por todo o corrente mez.

Machinismos

No correr do anno social continuamos a receber os diversos, encomendados para o augmento e melhoramentos projectados, e como vereis dos respectivos balanços, esta verba foi augmentada em mais de 114.000\$, pelas machinas que chegaram até junho, havendo outras encomendadas e em execução no estrangeiro.

Empréstimo

De accordo com a autorização da Assembléa geral extraordinaria, de 31 de outubro de 108, foi aberta em 25 de novembro do mesmo anno, a subscrição publica para o empréstimo de 300.000\$, da 2ª serie, dividido em 1.500 obrigações (*debentures*) nominativas, o qual acha-se emitido, conforme escriptura lavrada em 14 de novembro de 1908 em notas do tabellião Ibrahim Machado.

Novas construcções

Foi iniciada e concluida a construcção de 14 casas para moradia de operarios, construidas de pedra e cal, cobertas com telhas francezas e com as seguintes divisões: 2 salas, 2 quartos e cozinha.

Edificio novo

Para o augmento que foi projectado mandamos vir do estrangeiro a armação de ferro e aço para um novo salão, o qual acha-se quasi que completamente concluido e no qual em breve passarão todos os teares da fabrica a funcionar, ficando o edificio antigo, com as benfeitorias feitas, com espaço sufficiente para as demais seções.

Estrada de rodagem

A Companhia Fiação e Tecidos Magéenses, auxiliada por esta companhia, pelos governos estadual e municipal e por alguns negociantes da zona compreendida entre Magé e Andorinhas, construiu uma estrada de rodagem macadamizada, para o serviço de cargas em automoveis, tendo a mesma sido inaugurada em 31 de março findo, com a presença do Exm. Sr. Dr. Alfredo Backer, muito digno presidente do Estado do Rio, que em sua passagem honrou, com a sua visita, a nossa fabrica, onde foi recebido pela directoria ao som da banda musical dos nossos operarios.

Motores

Para auxiliar a nossa força hydraulica e mesmo para não ficarmos sujeitos, nos mezes de secca, a não podermos trabalhar, encomendamos dois motores á gaz, cada um de força de 75 cavallos, os quaes aqui chegaram em meados do julho, estando a sua montagem quasi concluida e para breve a experiencia, que contamos dar bom resultado, em virtude do que nos informa o montador dos mesmos, que os fez funcionar, antes de embarcarmos, na fabrica dos Srs. Ruston Proctor & Comp.

Reformas de estatutos

Em vista do director-thesoureiro ter resolvido deixar o cargo, para que foi eleito, os seus companheiros de directoria sentem ficar privados de tão dedicado e digno companheiro, a quem agradecem os seus bons auxilios e dedicação por esta companhia, em virtude, porém, de suas ponderações justas, resolveu a directoria, de accordo com o conselho fiscal, fazer uma reforma nos estatutos, apresentando á assemblea geral extraordinaria, que se realizará em seguida a esta, a proposta da referida reforma.

Conselho fiscal

Ao digno conselho fiscal, cujo mandato hoje termina, a directoria manifesta os seus agradecimentos pela boa vontade e coadjuvção com que auxiliou a sua administração. De accordo com o disposto no art. 12, torois hoje de eleger o conselho fiscal e suplentes para o corrente anno.

Pessoal

Durante o anno nada occorreu com o pessoal da nossa fabrica, cumprindo-nos louvar os mestres, pelo correcto procedimento que sempre tiveram.

Transferencias

Durante o anno foram lavrados 20 termos, sendo 18 de 1.190 acções, por vendas, um de 303 acções, por caução, e um de cinco acções por alvará de autorização.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Accionistas—De conformidade com o disposto na legislação em vigor, o conselho fiscal examinou e conferiu os balanços e mais documentos apresentados, encontrando os exactos e de accordo com a escripturação geral da Companhia. Pelo relatório da directoria, que vai ser presente á assemblea geral ordinaria, verificareis o estado desta empresa.

O conselho fiscal, abaixo assignado, é de opinião que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1909.—Antonio Borlido Maia.—João Monteiro da Luz.

Conclusão

Os balanços vos elucidarão sobre o estado da nossa Companhia; entretanto, nos achamos ao vosso inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento que desejardes. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1909.—Joaquim F. Clare, presidente.—João Baptista da Costa Monteiro, thesoureiro.—James Schofield, director-technico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo

Caixa.....	6:23\$700
Banco Commercial.....	7:117\$820
Caixa da fabrica.....	458-706
Contas correntes.....	213:426\$010
Obrigações a receber.....	37:794\$310
Fazendas manufacturadas..	115:806\$050
Materia prima.....	43:908\$040
Manufatura.....	29:222\$250
Almoxarifado.....	17:710\$530
Machinismos.....	559:138-720
Bens immoveis.....	195:279\$870
Edificio novo.....	83:146\$200
Instalação electrica.....	18:000\$000
Estrada Magé—S. Aleixo..	8:55\$030
Bomfeitorias.....	8:602\$180
Obras hydraulicas.....	1:543\$300
Semoventes.....	3:720\$000
Serviço de empréstimo.....	3:377\$630
Moveis e utensilios.....	1:600\$000

Sellos de consumo.....	150\$900
Seguros.....	2:220\$400
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Valores hypothecados.....	600:000\$000
1.987:035\$966	

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Obrigações de preferencia..	400:000\$000
Contas correntes.....	61:835-820
Obrigações a pagar.....	21:103\$176
Feria de operarios.....	11:012\$380
Dividendos: 3º, 4º e 5º....	3:55\$000
Juros de <i>debentures</i>	8:000\$000
Conta da pharmacia.....	758\$600
Titulos descontados.....	11:521\$270
Fundo de reserva.....	9:700\$073
Fundo de deterioração.....	18:611\$770
Lucros suspensos.....	11:154\$863
Caução da directoria.....	30:000\$000
Hypothecas.....	600:000\$000
1.987:005\$966	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—Joaquim F. Clare, presidente.—João Baptista da Costa Monteiro, thesoureiro.—Lafayette Maia, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1909

Activo

Caixa.....	15:167\$770
Caixa da fabrica.....	89\$846
Banco Commercial.....	1:55\$580
Contas correntes.....	483:813\$100
Obrigações a receber.....	52:601\$300
Fazendas manufacturadas..	63:841\$190
Almoxarifado.....	15:796\$790
Materia prima.....	31:839\$000
Manufatura.....	24:808\$150
Impostos.....	1:020\$500
Seguros.....	76\$900
Sello de consumo.....	1:144\$700
Moveis e utensilios.....	1:625\$000
Semoventes.....	1:496\$100
Serviço de empréstimo.....	3:446\$050
Obras hydraulicas.....	1:666\$700
Bemfeitorias.....	8:789\$460
Estrada de Magé—Santo Aleixo.....	8:122\$500
Instalação electrica.....	17:168\$000
Titulos caucionados.....	30:000\$000
Valores hypothecados.....	600:000\$000
Machinismos.....	637:511\$760
Bens immoveis.....	250:891\$870
Edificio novo.....	95:053\$500
2.346:253\$970	

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Obrigações de preferencia..	400:000\$000
Hypothecas.....	600:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Brazilianische Bank.....	100:252\$070
Contas correntes.....	70:148\$200
Obrigações a pagar.....	40:594\$070
Feria de operarios.....	11:022\$250
Dividendos atrasados.....	210\$000
Juros de <i>debentures</i>	12:000\$000
Conta da pharmacia.....	628\$940
Titulos descontados.....	29:011\$850
Fundo de reserva.....	9:700\$073
Fundo de deterioração.....	18:641\$770
Lucros suspensos.....	11:154\$863
Lucros e perdas.....	12:855\$570
2.346:253\$970	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1909.—Joaquim F. Clare, presidente.—João Baptista da Costa Monteiro, thesoureiro.—Lafayette Maia, guarda-livros.

Companhia do Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS

Aos 25 dias do agosto de 1909, ás 2 1/2 horas da tarde, reunidos no prédio á rua Primeiro de Março n. 118, 2º andar, accionistas, representando 3.134 acções, mais que sufficiente para a assembleia funcionar, o director, Sr. Frederick Burrows, declarou aberta a sessão e iniciou o Sr. Dr. João Augusto Cesar de Souza para presidir a, o qual, aceitando, convidou para secretarios os Srs. Venancio de Souza Pinto e Francisco H. Gepp.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente fez proceder, pelo 1º secretario, a leitura da acta da ultima assembleia, a qual, posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que a presente assembleia foi convocada afim de eleger a directoria para o novo triennio, e, depois de suspender a sessão, para os Srs. accionistas se munirem de cedulas para a votação, reabriu-a e recolhendo 10 cedulas foi apurado o seguinte resultado:

	Votos
Frederick Burrows (releito).....	281
Ernest W. Gepp (idem).....	279
James Kidd.....	15

O Sr. presidente declarou eleitos os deus senhores acima citados mais votados.

O Sr. Dr. Indio de Brazil pediu a palavra e apresentou uma moção, elojando a directoria, pelos esforços que tem empregado no interesse da companhia, a qual, posta em discussão, foi approvada por todos os accionistas presentes, com exclusão da directoria.

Os Srs. Frederick Burrows e Ernest W. Gepp agradeceram aos Srs. accionistas esta nova prova de sua confiança, e não havendo mais nada para tratar, foi levantada a sessão ás 3 horas da tarde, e eu, Venancio de Souza Pinto, servindo de secretario, lavrei a presente acta.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1909. — João Augusto C. de Souza, presidente. — Venancio de Souza Pinto, 1º secretario. — Francisco H. Gepp, 2º secretario. — Fred. Burrows. — C. E. Hogg. — Ernest W. Gepp. — Francis H. Gepp. — E. L. Lynch. — Por procuração: Gepp, Edwards & Comp. — Francis H. Gepp, por si e por procuração: Arthur Delmoro Mariano Edwards. — Alfred H. Edwards. — Helen Edwards. — Walter Edwards. — Winifred Edwards. — William Edwards. — Carl Hugo Carschagen. — Cyril Edwards. — Mand Louisa Edwards. — Edouard Louisa Gepp. — José Casimiro Ribeiro. — John M. Morrill. — James L. Lawson. — J. Merrill Fordham. — Mary Isabel Morant. — William T. Gepp. — William Bull. — Dorothy Margaret Edwards. — George Hobden. — Frank Edwards. — James Kidd. — A. Indio do Brazil. — José Mendes Lages.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.806—Memorial descriptivo do «café de café» ou o processo para se conseguir que o liquido obtido do café, pela filtração, se conserve inalterado, por muitos meses, sempre agradável ao paladar, e em estado de immediata utilização pelos consumidores, aqui residentes, sinão também os que habitam remotissimos paizes estrangeiros; tudo acompanhando um pedido de privilegio, duran'e 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil. Invenção do Dr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa, brasileiro, residente na Capital do Estado de S. Paulo. Depois de torrado o café e convenientemente seccionado, é logo pulverizado por compressão em cylindros, machina de meu

recente invento e uso particular. Ao café em pó impalpavel, o na justa proporção afim de obter um producto liquido maior ou menor concentração, segundo o gosto de cada um, ajunto *agua distillada*, procedendo logo após á *filtração em apparelho de louça esmaltada*. Feito isto, trato de engarrar o arro-lhar todo o producto liquido obtido.

Si o producto destina-se á exportação para paizes estrangeiros, precedo á *pastorização* de tudo.

Assim, pois, apresento o *novo producto industrial de café liquido*, que denomino — *Café de café* — com a advertencia de que é café genuino, e não contem substancia extranha: *café e agua, nada mais*.

A inapreciavel vantagem de conservação em perfeito estado, por longos mezes, abre novos e vastissimos horizontes ao commercio do café — a primeira industria do Brazil — como é facil de se imaginar; os mais afastados recantos da Europa e da America poderão, de hoje em diante, receber o nosso café, preparado ao capricho e já em estado de ser immediatamente lançado nas chicanas e nos copos também, em vez do alcool.

Releva, finalmente, observar que este processo jamais foi empregado ou descripto por quem quer que fosse. E' bem certo que nunca foi por outro modo exposto á venda, para o consumo publico, algum producto industrial ou commercial consistente em — *Café liquido* destinado á immediata utilização geral em nosso paiz, ou á exportação para os paizes estrangeiros.

E' este, portanto, um *producto industrial novo, de results to também novos*, pelas vantagens excepçionaes obtidas na *qualidade, economia de tempo* no seu preparo, e na sua *conservação em perfeito estado por longo tempo*.

E' também um *meio novo*, visto ninguem nunca dantes ter produzido café pulverizado com *compressão entre cylindros*, nem em liquido preparado com *agua distillada*. Assim como também nunca o processo da *pastorização* foi empregado na sua obtenção; ninguem nunca tentou a exportação do café em estado liquido, já prompto a ser entregue ao consumo immediato.

Reclamo, pois, os seguintes caracteristicos:

I. A pulverização do café por compressão entre cylindros;

II. O emprego de *agua distillada* do seu preparo;

III. A filtração em apparelho de louça esmaltada;

IV. A pastorização;

V. O café em liquido já preparado no ponto justamente conveniente, geralmente usado, no consumo immediato, acondicionado em garrafas ou quaisquer cascos, como quartolas de ferro esmaltado, destinado á immediata utilização geral ou a ser exportado para os paizes estrangeiros;

VI. O nome — *café de café*.

S. Paulo, 14 de abril de 1909. — Dr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande

PROSPECTO PARA UMA NOVA EMISSÃO DE 52.642 OBRIGAÇÕES DE 500 FRANÇOS (DEBENTURES)

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, com sede na Avenida Central n. 58, na cidade do Rio de Janeiro, constituída em 24 de dezembro de 1892, alterou seus estatutos em 30 de dezembro de 1905.

Seu capital é de 25.000.000 de francos e o seu objecto é a exploração de estradas de ferro, e, como cessionaria da rede interna-

cional de estradas de ferro brasileiras, de conformidade com o decreto n. 3.917, de 7 de março de 1901, e o decreto n. 4.418 de 2 de junho de 1902, a construção da linha de Itararé, que se destina a ligar o Estado de S. Paulo ao do Rio Grande do Sul, e a da linha de S. Francisco, ligando o porto de S. Francisco do Sul ás fronteiras das Republicas Argentina e do Paraguay.

Goza da garantia da juros de 6 % ao anno, á razão de 30.000\$ por kilometro, ao cambio de 27 dinheiros.

A directoria da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, devidamente autorizada pelas resoluções das assembleias geraes de accionistas effectuadas em 30 de março de 1895 e 15 de setembro de 1901, contractou com banqueiros, nas praças de Paris, Bruxellas e Londres, empréstimos no valor total de 200.000.000 de francos distribuidos por 400.000 titulos de 500 francos cada um, para a construção das linhas da Companhia.

Dos referidos empréstimos, já foram admittidas á cotação official nas Bolsas de Paris, Londres e Bruxellas, obrigações diversas, prefazendo um total de 107.500.000 francos.

Em cumprimento das resoluções tomadas nas assembleias geraes dos accionistas da Companhia, realizadas em 30 de março de 1895, em 15 de setembro de 1901 e em 5 de agosto de 1909, decidiu a directoria, em reunião de 7 do mesmo m'z, e depois de previa annuenciado conselho fiscal e de seus banqueiros, emitir por conta dos referidos empréstimos, mais 52.642 obrigações do valor nominal de 500 francos cada uma, numeradas de 193.001 a 245.642, no valor total de 26.321.000 francos.

O pagamento dos juros desses titulos será semestralmente, effectuado nos mezes de abril e outubro de cada anno, em Paris, Bruxellas, Londres e outros paizes onde sejam negociados.

A amortização e resgate serão realizados dentro do 90 annos, e o serviço será feito por sorteios annuaes, em quotas iguaes, no mez de setembro, e o pagamento no mez de outubro de cada anno, a começar em 1910, não podendo a companhia fazer conversão ou resgate antecipado, antes de decorridos dez annos, salvo o caso de resgate pelo Governo Brasileiro.

O activo da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande é representado pelas concessões dos decretos acima citados, dinheiros e bens e não tem passivo.

Para garantia dos empréstimos da companhia, são dados em hypotheca as suas diferentes linhas de tronco e ramacs, á medida que forem sendo construidos, nos termos da escriptura de 24 de abril de 1903, lavrada em notas do tabellião Cantanheda Junior o registrada em 4 de abril de 1901, no Registro Geral de Hypothecas do 1º Districto, e da escriptura de 4 de outubro de 1905, lavrada nas notas do mesmo tabellião e inscripta no mesmo registro em 6 de outubro de 1905.

A inscripção eventual deste empréstimo foi annotada nessa acta no registro geral de hypothecas do 1º districto desta Capital, no livro especial n. 8, sob o numero de ordem 82, pagina 48.

Com a publicação deste prospecto, a Directoria da companhia ratifica o que foi previamente publicado em Paris, Bruxellas e Londres, encarregando o corretor José Claudio da Silva do processo para a ratificação das exigencias legais e futura negociação dos titulos na bolsa desta Capital.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1909. — Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, director.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909